



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4685

Ji-Paraná (RO), 06 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
ERRATA.....	PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.01
RESOLUÇÃO.....	PÁG.06
PORTARIAS.....	PÁG.20
DECRETOS.....	PÁG.25
EXTRATO.....	PÁG.55

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **13/02/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada na reforma e adaptações de acessibilidade dos banheiros da C.M.E.I.E.F Ruth Rocha., no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **Valor Total Estimado: R\$ 129.380,71 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).** Referente ao Processo Administrativo nº 1-5972/2025 – SEMED. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 06 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ERRATA n.001/2026

Referente ao Edital de Convocação n.025/2026-SEMED
ONDE SE LÊ:

PROFESSORA NÍVEL II 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED

INSC. N.1242 JANAÍNA TRINDADE PAIXÃO P. DA ROSA.

LEIA SE LÊ:

PROFESSORA NÍVEL II 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED

INSC. N.911 JANAÍNA TRINDADE DE SÁ MACEDO.

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Uruapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 06/02/2026 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2411753 e o código verificador 3C14CFD5.

ATA DE REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

ATA N° 1 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9h através do aplicativo Google Meet, com os links <<https://meet.google.com/dnd-nfjz-ome>> e <<https://meet.google.com/swb-xrtt-nek>>, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcieline Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Gilson Lopes Soares (SEMASF - membro suplente); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Farias Barboza (JICRED); Daiane Santos de Araújo (CEDB) e Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES). A reunião contou ainda com a presença de Roselaine Venâncio (Resgate de Vidas) e Kelia Silva como convidadas. Às 9h07 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando sobre a extrema necessidade de marcar esta reunião extraordinária e agradeceu a presença de todos os conselheiros participantes. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. Projeto Dignidade e Resiliência do Programa Amigo de Valor:** Foi apresentado o e-mail encaminhado pelo programa Amigo de Valor onde solicita ações do Colegiado quanto ao repasse dos valores do projeto contemplado. Foi apresentado as atualizações do projeto Dignidade e Resiliência do programa Amigo de Valor, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Na sequência foi apresentado o extrato da conta bancária do FUMCRIANÇA onde constam os valores creditados pelo programa para ciência de todos. Foi esclarecido que os valores só poderão ser executados no exercício de 2027 o que requer uma atenção dos executores do fundo para que não haja equívocos. Após a ciência dos conselheiros, ficou deliberado que será expedido ofício à SEMASF para orientação e científica formal sobre a aplicação deste recurso dentro dos prazos previstos reafirmando o compromisso do Conselho de não transferir os valores ao projeto antes do prazo acordado, nem em desconformidade com o plano de trabalho que vier a ser aprovado para o próximo ciclo. Ficando declarado ainda que os recursos antecipados não serão destinados a outro projeto, permanecendo vinculados exclusivamente à finalidade acordada. Foi esclarecido ainda que a eventual existência de repasses complementares futuros não gera obrigação

1

QR code: 2411753 e CRC: 6DC2C438



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

automática. Sendo a pauta completamente aprovada pelos conselheiros presentes, seguindo para a próxima pauta. **2. Comissão de Comunicação e Divulgação - Campanha de divulgação:** A presidente do CMDCA e também presidente da Comissão de Comunicação e divulgação, Maria José, informou que deverá ser realizado um evento simbólico de assinatura dos termos de fomento do Edital do FUMCRIANÇA 2025 nos próximos dias uma vez que o evento deliberado para acontecer 30/12/2025 foi adiado. Informou ainda que a organização já encontra-se em andamento. Foi convidada a conselheira Angelita Barbosa para discorrer sobre o tema e apresentou uma proposta de desenvolver uma amostra dos trabalhos desenvolvidos nas entidades com uma apresentação de vídeo institucional e apresentar no evento de assinatura. Como forma de apresentar os trabalhos e divulgar as ações que são ofertadas às crianças e adolescentes. O vídeo também será utilizado como campanha institucional do CMDCA e para a campanha do "Declare seu amor" que se aproxima. Foi apresentada uma proposta formal levantada pela comissão de comunicação que prevê um investimento mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e foi proposto a manifestação dos conselheiros sobre o assunto visto que é um valor significativo. Após fecundo debate entre os conselheiros e as devidas justificativas apresentadas, ficou deliberado pela aprovação da atualização dos Recursos do FUMCRIANÇA para custear as despesas inerentes da confecção do vídeo, podendo inclusive os valores serem maiores que os apresentados uma vez que poderão incluir as 2 (duas) entidades que aguardam assinatura dos termos de fomento totalizando 17 (dezessete) entidades participantes. **3. Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, a realizar-se nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF:** Foi lido o Ofício nº 18/1º CTJP/2025 que encaminha o convite à Conselheira Tutelar Gislaine Ullrich de Souza para participar do evento. Foi explicado que inicialmente o convite originário veio da ACTRON - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, nominalmente uma vez que a conselheira supracitada foi eleita delegada neste encontro mas que o Evento é aberto como consta no convite divulgado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo considerado, pelos conselheiros presentes, de grande relevância. Ficando deliberado que será aprovada a utilização do recurso do FUMCRIANÇA para custear desta formação para 1 (um) conselheiro tutelar de cada distrito e 2 (dois) conselheiros de direito. Sendo aprovada a participação e custeio de no total, 4 (quatro) participantes. Ficando aprovada a participação da Presidente Maria José e da conselheira

2

QR code: 2411753 e CRC: 6DC2C438

Docto ID: 2411753 v1


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

 Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

Daiane Araújo como representantes do CMDCA. E que será expedida resolução própria e encaminhada à SEMASF para os trâmites necessários. **4. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2026:** Foi deliberado sobre a continuidade das reuniões ordinárias nas 1º quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira ordinária marcada para 4 de fevereiro. Foi proposto que as reuniões sejam realizadas de forma itinerante propiciando que os conselheiros possam conhecer as entidades e as secretarias. Foi acordado também que no dia 04 de fevereiro será realizado um café da manhã compartilhado entre os conselheiros para dar início às atividades. **5. Informações Edital FUMCRIANÇA:** Foi informado que a Presidente Maria José e a Secretária da Mesa Diretora, Ana Paula, estiveram em reunião na Procuradoria Geral do Município cobrando a celeridade na assinatura dos Termos de Fomento e que foi explicado pelo Procurador Municipal que os termos já encontravam-se aptos para assinatura e as entidades manifestaram que já começaram a ser convocadas para assinatura do referido documento. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h29 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada pelos participantes que terão sua presença registrada através de imagem de captura (print) da tela.

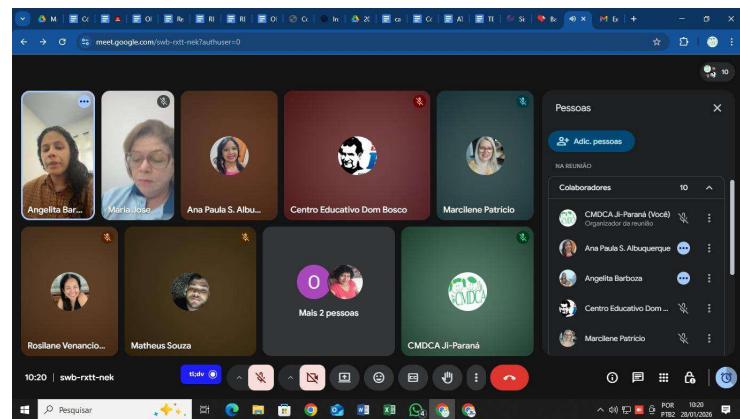


3



ID: 2412653 e CRC: 6DC2C438


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

 Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).


4



ID: 2412653 e CRC: 6DC2C438



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinícius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourranc Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Ata	1 2026	06/02/2026
ID:	2412653	Processo
CRC:	6DC2C438	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	06/02/2026 11:08:03	Finalização:
MD5:	BF605F23A4BC6210A649181E5CA2581A	
SHA256:	C16269AF5424D445027AD02AF3C1C827A64B1DBA41B093CBDC45F9C44C010BC1	

Símbolo/Objeto:

Solicita publicação das atas 1 e 2 CMDCA 2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 06/02/2026 11:08:03

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

06/02/2026 11:08:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 34

06/02/2026 2412564

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2412653 e o CRC 6DC2C438.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA N° 2 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Nos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Barboza (JICRED); Daiane Santos de Araújo (CEDB) e Osvaldo Cazuza da Silva Farias (SEMES). Contou ainda com a participação de Paula e Elio Ribeiro de Assis como convidados. Às 8h07 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos com um café da manhã partilhado de boas-vindas, após o momento de partilha, foi dado início à reunião. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. Encontro Nacional por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, a realizar-se nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, em Brasília/DF:** A presidente informou que após a deliberação da reunião extraordinária realizada na data de vinte e oito de janeiro do ano vigente, entrou em contato a presidente da ACTRON - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, senhora Carla Gois, que solicitou que fosse respeitada a decisão da ACTRON o que foi recusado pelo colegiado que opinou para que seja mantida a deliberação da Ata 1/2026 onde aprova a participação de 2 (dois) conselheiros tutelares e 2 (dois) conselheiros de direito. **2. Denúncia de possíveis Irregularidades na Posse de Conselheiros Tutelares:** Foi lido o Memorando no 116/PGM/PMJP/2026 que apresenta denúncia realizada por Zélia Benício Neves e Evandro Nascimento acerca de possível irregularidade na convocação da Conselheira Tutelar Suplente, Kátia Cilene; também foi lido o Requerimento Administrativo protocolado pelo senhor Evandro Nascimento onde solicita anulação do ato de nomeação do Conselheiro Tutelar Ricardo Bernardo. Também foi lido o Requerimento Administrativo 001 protocolado pelo Senhor Evandro Nascimento onde solicita sua permanência nas atividades laborais de fevereiro de 2026. Quanto a deliberação sobre exoneração do Conselheiro Ricardo, será informado ao requerente que já existe uma ação civil pública sobre o tema e deverá aguardar a tramitação. Sobre as férias, será respondido que será



ID: 2413146 e CRC: 2C5A51E0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

indeferido. 3. Denúncia Escola Municipal: Foi lido o Ofício no 001004/2025 - 3a PJ - JPA que encaminha denúncia de possíveis irregularidades cometidas na instituição escolar municipal Professor Celso Augusto Rocco. Foi explicado que devido a data de recebimento, a mesa diretora deliberou por encaminhar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED o OFÍCIO Nº 503/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025 onde solicita providências. Após a deliberação foi definido que será oficiado ao Conselho Tutelar as ações realizadas, e que a Comissão de visitas faça uma visita à instituição. Após o relatório da comissão, será oficiado ao Ministério Público a resposta deste colegiado. **4. Denúncia à Instituição privada:** Foi apresentado os áudios e vídeos com uma denúncia referente a intuição Colinho de Anjo que apontam para possível caso de violência contra um bebê. Ficou deliberado que a comissão de visita realizará uma visita e oficiará ao Conselho Tutelar sobre o tema. **5. Proposta de vídeo institucional para divulgação do FUMCRIANÇA:** A representante da instituição Nossa Oka, senhora Paula Lustosa, apresentou a proposta dos vídeos institucionais com a finalidade de divulgar as ações das entidades custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incluindo até 17 (dezessete) entidades. Visto a relevância da ação que vai em consonância com o diagnóstico realizado no ano anterior e identificado a necessidade de maior divulgação das ações dos projetos com termo de fomento firmados, o tema foi aprovado pelos presentes e os trâmites serão encaminhados. **6. Informes:** Foi designado à comissão de políticas públicas o desenvolvimento de uma ação para conscientização sobre instituições clandestinas para prevenir danos e violações de direitos. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h29 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de novembro de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	



ID: 2413146 e CRC: 2C5A51E0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	<i>Ana Paula S. Albuquerque</i>
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	-
Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	-
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	-
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	-
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	-
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	-
Ana Beatriz Cardoso Somenzari (Fundação Cultural – membro suplente)	-
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	<i>Osvaldo Cazuza da Silva</i>
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	-
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	-
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	-
Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	<i>Daiane Santos Araújo</i>
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	-

3



ID: 2413146 e CRC: 2C5A51E0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	<i>Rosecleide Ferreira San Tiago</i>
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	
Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)	<i>Matheus</i>
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	<i>Maria José da Silva</i>
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	<i>Angelita Farias Barbosa Nogueira</i>
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	<i>Francisco Marcos Gomes da Páscoa</i>
Dayane de Paula Teodoro (IPER - membro suplente)	
Marceline Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	<i>Marceline P. Ribeiro de Assis</i>
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	

4



ID: 2413146 e CRC: 2C5A51E0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**
Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13**

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 03/02/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS		
NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1. <i>Ruthiane S. Muniz da Silva</i>	Casa da Mulher	<i>Ruthiane S. Muniz da Silva</i>
2. <i>Osvaldo Cazuza da Silva</i>	SEMES	<i>Osvaldo Cazuza da Silva</i>
3. <i>Angela L. Ferreira San Tiago</i>	Casa de Nazaré (Responsável)	<i>Angela L. Ferreira San Tiago</i>
4. <i>Francklin Marcos Gomes da Páscoa</i>	IPER	<i>Francklin Marcos Gomes da Páscoa</i>
5. <i>Angelita Farias Barbosa Nogueira</i>	Sandrinha Meire	<i>Angelita Farias Barbosa Nogueira</i>
6. <i>Maria José da Silva</i>	APAE	<i>Maria José da Silva</i>
7. <i>Sirlene Muniz F. Cândido</i>	SEMASF	<i>Sirlene Muniz F. Cândido</i>
8. <i>Dayane Santos Carvalho</i>	CEDB	<i>Dayane Santos Carvalho</i>
9. <i>Marceline P.R. de Assis</i>	GAAJIDA	<i>Marceline P.R. de Assis</i>
10. <i>Paulo S. Albuquerque</i>	SEMED	<i>Paulo S. Albuquerque</i>
11. <i>Angelita F. Barbosa</i>	Sombrinha Meire	<i>Angelita F. Barbosa</i>
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		



ID: 2413146 e CRC: 2C5A51E0



PROPOSTA CMDCA

JI - PARANÁ - RO, 15 DE JANEIRO DE 2026



A Oka! é o lugar que desejamos habitar no mercado de branding. Nossa essência amazônica não construiu muros, é uma casa de ideias aberta para potencializar a narrativa de marcas que têm algo a dizer. Para que isso aconteça, nos especializamos em um tripé colaborativo para qualquer negócio de valor: criatividade, lógica e emoção.

ACESSAR PORTFÓLIO



PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

1. Objeto

Produção audiovisual para registro e divulgação das instituições beneficiadas com recursos do CMDCA.

2. Vídeo Institucional

- 01 vídeo
- Duração: até 5 minutos
- Formato: horizontal
- Finalidade: exibição em evento
- Observação: vídeo síntese, com seleção de falas representativas, não contemplando todas as instituições devido ao tempo.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

3. Vídeos Institucionais – Reels

- 15 vídeos (01 por instituição)
- Duração: até 1min30s cada
- Formato: vertical
- Finalidade: redes sociais e divulgação institucional
- Conteúdo: apresentação individual de cada instituição e impacto do recurso recebido.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

4. Produção Audiovisual

- Pré-produção e organização das gravações
- Captação de imagem e áudio
- Edição dos vídeos
- Trilha sonora licenciada
- Entrega dos materiais finalizados em formato digital

Investimento total: R\$ 20.000,00

PROPOSTA DE SERVIÇO (II)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

1. Objeto

Produção audiovisual para registro e divulgação das instituições beneficiadas com recursos do CMDCA.

2. Vídeo Institucional

- 01 vídeo
- Duração: até 5 minutos
- Formato: horizontal
- Finalidade: exibição em evento
- Observação: vídeo síntese, com seleção de falas representativas, não contemplando todas as instituições devido ao tempo.



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50

PROPOSTA DE SERVIÇO (II)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

3. Produção Audiovisual

- Pré-produção e organização das gravações
- Captação de imagem e áudio
- Edição dos vídeos
- Trilha sonora licenciada
- Entrega dos materiais finalizados em formato digital

Investimento total: R\$ 10.000,00



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



Contato: (69) 99324-4423 ou (69) 99334-2593

E-mail: okabr@outlook.com

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação	Processo	Data
Ata	2 2026	2413146	06/02/2026
ID:	2413146	2C5A51E0	
CRC:	2C5A51E0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	06/02/2026 11:55:57	Finalização:	06/02/2026 11:56:09
MD5:	27A2A8D73A49F42FC07F8D5C420C2B69		
SHA256:	7CD668D4266A4DEDC91B80221407FAB3B4FEA28A51986120072A440F75CFB457		
Símbolo/Objeto:	Solicita publicação das atas 1 e 2 CMDCA 2026		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		06/02/2026 11:55:57	
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		06/02/2026 11:55:57	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 34			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2413146 e o CRC 2C5A51E0.			



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



PROPOSTA DE SERVIÇO (I)

PRODUÇÃO DE MINI DOC

4. Produção Audiovisual

- Pré-produção e organização das gravações
- Captação de imagem e áudio
- Edição dos vídeos
- Trilha sonora licenciada
- Entrega dos materiais finalizados em formato digital



OKA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA | CNPJ: 45.700.977/0001-50



RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 341/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação das alterações no projeto da entidade Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira Abadá - A.J - Dacá, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 317/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025, que aprovou e homologou o resultado final da classificação geral dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA, reconhecendo a aptidão e aprovação do projeto apresentado pela entidade Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira Abadá - A.J - Dacá;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, encaminhado em 03 de fevereiro de 2026, que analisou e manifestou-se favoravelmente às alterações propostas no projeto da entidade Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira Abadá - A.J - Dacá, entendendo que os ajustes são necessários para o aprimoramento da execução do objeto, sem prejuízo à sua aprovação original.

RESOLVE:

ID: 2411236 e CRC: B5EACF03

Pág: 1/2

Art. 1º Aprovar as alterações apresentadas no projeto da entidade **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira Abadá - A.J - Dacá**, já considerada apta e aprovada por resolução anterior no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA.

Art. 2º Fica consignado que os ajustes realizados no projeto foram devidamente analisados e aprovados pelo CMDCA, após manifestação favorável da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, não implicando em alteração da condição de aptidão da entidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO CMDPI , em 06/02/2026 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409152 e o código verificador 00CAC3AD.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício Comissão de Seleção	05/02/2026	2409211
2	Projeto ABADA	05/02/2026	2409610

Docto ID: 2409152 v1

OFÍCIO Nº 001/CAP/2026

Ji-Paraná, 30 de Janeiro de 2026

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Sra. Maria José da Silva - Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 12/CDC/CMDCA/2026 Análise e parecer da Comissão.

Prezada Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 12/CDC/CMDCA/2026, que encaminha documentos da ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ - A.J-DACÁ, participante do Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA, informamos que a Comissão de Análise de Seleção de Projetos procedeu à devida reanálise das alterações e documentos apresentados.

Após a apreciação técnica das adequações realizadas pela entidade, a Comissão emitiu novo **Parecer**, o qual segue em anexo para conhecimento, providências cabíveis e eventual retificação do Parecer Final desse Conselho, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiâne Sene Campos

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Edital nº 01/CMDCA/2025 FUMCRIANÇA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por TATIANE SENE CAMPOS, GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, em 03/02/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2392005 e o código verificador 1FD72B64.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.506.042-**	04/02/2026 09:20
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Parecer ABADA apos analise 28 01 26	03/02/2026	2401104

Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2392005 e CRC: 1FD72B64).

Docto ID: 2392005 v1

ID: 2411236 e CRC: B5EACF03

Pág: 2/2

Assinado em 03/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2392005 e CRC: 1FD72B64).

Pág: 2/2

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, instituída nos termos do Edital nº 001/FUNCRIANCA/2025, reuniu-se no período de 06 a 20 de outubro de 2025; dia 30 de dezembro de 2025 e 28 de janeiro de 2026, para análise das respostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo discriminada, com o objetivo de verificar se estão preenchidos os requisitos legais previstos no referido edital, para seleção do projeto que poderá ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que tem como objetivo à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E VALORAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME DO PROJETO: PROJETO SOCIAL CAPOEIRA ABADA NO TOCAR DO BERIMBAU TODOS SÃO IGUAIS.	
OSC: ASSOCIAÇÃO JIPARANANESE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADA - A.J.DACA	
EIXOS: Eixo 04 Direito à Convivência Familiar e Comunitária " Fortalecer os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário, Eixo 05 Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer.	
AÇÕES: 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc).	
ORÇAMENTO TOTAL: R\$ 395.601,00	Não consta no plano de trabalho o valor do orçamento total de acordo com o modelo do EDITAL

1

 2409236 e CRC: BAGABRAS

a)	Demonstração de experiência da Organização da Sociedade Civil - OSC na execução de projetos, programas e serviços de atenção à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas públicas do Município de Ji-Paraná/RO e com a legislação e normas técnicas vigentes. Os documentos Comprobatórios estão nos art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017.	I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil; (1,5 pontos); II- relatório de atividades desenvolvidas; (0,5 pontos); III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; (0,25 pontos); IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; (0,25 pontos); V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos); VI - prêmios locais ou internacionais recebidos; (0,25 pontos); VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades; (1 pontos); VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido (0,25 pontos). Obs.: A não apresentação de alguns dos documentos acima a nota atribuída sera zero	1,5 0,5 0,0 0,25 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2,25
PONTOS			

3

 2409236 e CRC: BAGABRAS

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO			
Edital - Art. 8º Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes Condições:	COMPROVADO OU NÃO		
- Possuir Registro válido no CMDCA/Ji-Paraná, com renovação de registro atualizada emitidos pelo CMDCA/Ji-Paraná;	Comprovado		
- Ter no mínimo 3 anos de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme o artigo 20 do Decreto Municipal 7.689/2017.	Comprovado		
Edital - Art. 10 A OSC encaminhará junto ao Projeto/Plano de Trabalho, a documentação para a verificação do cumprimento e análise:	COMPROVADO OU NÃO		
I - Os anexos deste edital; Anexo I - Modelo de Declaração de Ciência e Concordância; Anexo II - Roteiro de projeto/plano de trabalho; Anexo III - Declaração sobre instalações e condições materiais; Anexo IV - Declaração de conformidade das cópias com os originais; Anexo V - Atestado de experiência prévia da instituição;	Comprovado		
II - Demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, mediante a apresentação de cotações, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou qualquer outra fonte de informação disponível ao público, conforme preceitua o artigo 9, inciso VII do Decreto Municipal 7.689/2017;	Comprovado		
III - Os documentos comprobatórios do art. 45, § 2º do Decreto Municipal 7.689/2017, conforme o Art. 22, Tabela 02, (a);	Comprovado		
IV - Cópia do Registro no CMDCA/JI-PARANÁ;	Comprovado		
PLANO DE TRABALHO			
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	Ptos	JUSTIFICATIVA
Pontuação será de 0 a 5 pontos de acordo com os itens abaixo			

2

 2409236 e CRC: BAGABRAS

(b)	Consonância do projeto com os Eixos e as Ações escolhidas.	I - Pontuação máxima (5,0 pontos): para o projeto demonstrar efetiva consonância com os Eixos e as Ações escolhidas. II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstra consonância parcial com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.	3,0	Embora o Projeto cita o Eixo 4, a ação 4.2 não foi numerada no Plano de Trabalho. Na planilha 7, Atividade e Cronograma não citam nenhuma atividade de aplicação e desenvolvimento do SCFV. Resposta: Embora o projeto cita o Eixo 4 não apresentou a ação referente ao eixo no plano de trabalho.
(c)	Demonstração de conhecimento e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s)	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstra consonância mínima com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente. IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		Apresentar formas de aferição do serviço de convivência do eixo 4. (onde será realizado, quais dias serão realizadas, quais e quantas crianças e adolescentes serão atendidos, quais eixos do Serviço de Convivência serão trabalhados). Resposta: Não apresentou referente ao Eixo 4.
			5,0	

4

de execução e da vulnerabilidade do local.	diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar conhecimento mínimo e compreensão dos beneficiários diretos e/ou do(s) território(s) de execução e da vulnerabilidade do local.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consonância com os eixos e as ações escolhidas, nas políticas de atenção à criança e ao adolescente.		
(d)	I - Pontuação máxima (5): para o projeto demonstrar efetiva consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	II - Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que demonstrar parcial consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.	3,0	<p>Inicialmente o projeto cita que será executado na sede do Centro de Artes Marciais com público do bairro Alto Alegre e entorno, no 2º Distrito. Contudo, no item 6 do tópico 7 descreve que será executado no CRAS Roda Moinho, Centro de Artes Marciais, Casa de Nazaré e APAE e cita outros bairros. Desta forma, deverá especificar quais os locais da execução, quais bairros serão atendidos e de que forma a população terá acesso ao projeto.</p> <p>Público-Alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, prioritariamente residentes no Bairro Alto Alegre e entorno.</p> <p>6. Locais de Execução</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir que os locais de execução atendam às necessidades de acessibilidade, com adaptações necessárias, com a parceria do Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE, para garantir um ambiente adequado e seguro para todos.

5

**1ª ETAPA - Apresentação do Projeto**

Será realizada uma aula inaugural para apresentar o projeto à comunidade. O evento contará com demonstrações adaptadas de capoeira e atividades recreativas, com participação de alunos, familiares e equipe técnica. O local será acessível (rampe, banheiros adaptados, sinalização), e haverá apoio de monitores para garantir segurança e orientação dos participantes.

- Acessibilidade garantida:**
- Presença de profissionais capacitados (monitores, cuidadores e apoio técnico);
 - Atividades adaptadas;
 - Espaços adequados e acessíveis para todos os participantes.

Resposta: Documentos apresentados

Especificar em que local e horários, serão realizadas as Rodas de Conversa, Jogos e Brincadeiras, Campanhas e Palestivas, Aulões Temáticos e Evento Cultural, conforme Edital 7. Atividade e Cronograma, exemplo:

Roda de Conversa	Grupos ampliados / até 50 participantes	tx por mês – 2h Com temas sobre saúde, autoestima, cidadania e memória afetiva	Todos os Grupos
------------------	---	--	-----------------

Especificar horário em que será realizada a Oficina de Capoeira:

Oficina de Capoeira	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 2h Monitores adaptados, com foco em expressão corporal e coordenação motora	Centro de Artes Marciais
---------------------	---	---	--------------------------

7

		<p>Resposta: Respondido parcialmente conforme abaixo, resta especificar onde o público dos bairros Bosque dos Ipês, Parque São Pedro, Habitar Brasil, Rondon I e Jardim Capelasso, o local onde serão desenvolvidas as atividades a fim de atender o publico dos referidos bairros:</p> <p>Público-Alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, prioritariamente residentes nos Bairros Jardim dos Imigrantes, JK, Alto Alegre, Boa Esperança e entorno.</p> <p>Contexto:</p> <p>O Projeto Social Capoeira ABADA - "No Tocar do Berimbau Todo São Igual" busca transformar a realidade de crianças e adolescentes nas comunidades de maior vulnerabilidade social de Ji-Paraná, especialmente nos bairros Bosque dos Ipês, Parque São Pedro, JK Habitar Brasil, Nossa Senhora de Fátima, Rondon I e Jardim Capelasso. Essas localidades enfrentam desafios sociais e econômicos que impactam diretamente a qualidade de vida de seus moradores, sobretudo das crianças e adolescentes. O projeto visa proporcionar uma alternativa positiva e transformadora, utilizando a Capoeira como ferramenta para o desenvolvimento físico, social e cultural desses jovens.</p> <p>Considerando que o projeto não será executado na sede da OSC, e a declaração emitida pela OSC: "dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança para o desenvolvimento das atividades".</p> <p>Desta forma, solicita-se que apresente declaração dos parceiros citados no plano de projeto que possui condições de realizar as inscrições e que preenche todos os requisitos legais e normativos de segurança para o desenvolvimento das atividades.</p> <p>Readequar os horários do CRAS Roda Moinho, considerando que nas sextas-feiras o funcionamento é até às 13h30.</p>
--	--	--

6



Indica no projeto 100 beneficiários diretos e 400 indiretos.

Nº total de beneficiários diretos: 100
Nº total de beneficiários indiretos: 400

9 METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO**9.1. META 1: QUALITATIVAS:**

- Participação aproximadamente de até 400 (Quatrocenas) beneficiários no Projeto Social.

Solicitamos esclarecimentos, pois cita em vários locais 400 beneficiários. Uma vez que são citados apenas 100 beneficiários diretos.

META	ATIVIDADES	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Desenvolvimento físico, coordenação motora, habilidades esportivas e culturais com integração de Crianças e Adolescentes a uma vida social mais digna.	Oficina de Capoeira	400 beneficiários aproximadamente e com Núcleos de 10 a 15 pessoas.	Relatório com os nomes dos participantes do projeto.	Relatório no Segundo semestre do ano de execução do projeto.
	Oficina de Ritmo	400 beneficiários aproximadamente e com Núcleos de 10 a 15 pessoas.	Relatório com os nomes dos participantes do projeto.	Relatório no Segundo semestre do ano de execução do projeto.
	Oficina de Perusso	25 por turma	Relatório com os nomes dos participantes do projeto.	Relatório no Segundo semestre do ano de execução do projeto.

Resposta: Embora não tenha cumprido a solicitação, deverá comprovar mensalmente as atividades realizadas, com lista de presença, registro fotográficos com data e local e cronograma atualizado das atividades que serão realizadas em cada instituição, para viabilizar a visita técnica do gestor e fiscal do contrato e comissão de monitoramento e avaliação.

8



	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que demonstrar consistência mínima e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto.		
	IV - Zero ponto: para o projeto que não demonstrar consistência e qualidade de metas, indicadores e meios de aferição para alcance do objeto e objetivos do projeto		
(e)	I- Pontuação máxima (5): para o projeto que apresentar o objeto do projeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	II- Pontuação intermediária (3,0 pontos): para o projeto que apresentar objeto parcialmente compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, com parcial observância da eficiência e economicidade do recurso público.		
	III - Pontuação mínima (1,0 ponto): para o projeto que apresentar objeto mínimo compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.	1,0	<p>Informamos que ficou no texto, página 22, o seguinte item:</p> <p>I Vôlei, Arco e flecha, Componentes de Jogo de Futebol Society, Futebol de Areia, Material para tarraxas, para afixação. Acompanha chave para aperto de tarraxas, Agogo de couro de castanha, cabo de madeira tamanzo 36,5 cm, Cusa, em cabacha invertizada, Kit de Capas em couro de Instrumento 04 peças, Placas de Tabuleiro medindo 6,70x6,70 com 5cm de espessura em formato redondo. Kit de material de mola para Jogo do Pôquer, Kit de Basquete de macaule 45 cm, Componente de mesa de jogos, Kit de material para jogos de tabuleiro, Kit de material para jogos de mesa modelo corporativo SUM pelo Monitor, 23,8 polegadas preto/TFT corvo preto/cinza, ledido e açoço sem fio, webcam, fone e bluetooth, Kit Prensa Térmica Sublimadora Caneca Camisetas Squeez, estrutura em</p> <p>Para melhor desenvolvimento e execução do projeto, orientamos a retirada do referido texto. Tal ação irá proporcionar condições adequadas para a comissão de monitoramento e de fiscalização desempenhar os seus papéis.</p> <p>Resposta: Atendido o pedido da Comissão</p>

9

 24052026 • CRC: 86EA0B8A

Tatiane Sene Campos
Presidente

Adriane Pereira de Oliveira Santana
Membro

Ji-Paraná-R0, 28 de janeiro de 2026.

11

IV - Zero ponto: para o projeto que não apresentar objeto compatível com o quadro de RH e as demais despesas previstas, sem observância da eficiência e economicidade do recurso público ou projeto cujo objeto seja similar a outro apresentado pela mesma Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital.

Durante a execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e o Decreto nº 8.726/2016, (atualizado pelo Decreto nº 11.948/2024), informamos que, as OSC's que firmarem parcerias com a Administração Pública devem observar critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos recebidos. Para atender a esse princípio, a OSC deve apresentar, sempre que possível, três cotações de preços de fornecedores diferentes, antes da contratação de produtos ou serviços. Esse procedimento tem o intuito de: Garantir a escolha mais vantajosa; Assegurar transparéncia no uso dos recursos; Facilitar a prestação de contas.

A exigência de apresentação de 03 cotações, não é a título de pontuação deste chamamento público.

Resposta: Justificado

Total	14,25
-------	-------

PONTOS

		Apresentar documento de propriedade do veículo que utilizará combustível e troca de pneus.
		Resposta: Apresentado a documentação do veículo.
		Apresentar justificativa quanto a necessidade de aquisição de combustível considerando que projeto cita o consumo de 233 litros por mês, sendo que a justificativa para aquisição de pneus cinge-se no transporte de materiais, descolamento de educadores e apoio logístico, com base no princípio de economicidade e eficiência.
		<p>Percebe a distribuição dos pneus, a locomoção da entidade e necessidade devido ao deslocamento da entidade e às necessidades de deslocamento que complementam a disponibilidade. O veículo é utilizado para transporte de materiais, descolamento de educadores e apoio logístico às atividades do projeto. Dessa forma, a troca dos pneus assegura a continuidade das ações, preservando a integridade dos beneficiários e colaboradores, além de garantir maior eficiência e segurança nas operações da entidade.</p> <p>Resposta: Justificado</p> <p>Justificar o quantitativo de aquisição de 400 camisetas, 400 calças, 400 certificados e 400 medalhas se o público direto é de 100 crianças e adolescentes, considerando que declarou que a garantia do produto será de 12 meses. Trazendo clareza quanto a metodologia de distribuição e utilização desses materiais.</p> <p>No orçamento consta orçamento de mochila, entretanto, não há qualquer menção no plano de trabalho.</p> <p>Resposta: Justificado parcialmente</p>

10

 24052026 • CRC: 86EA0B8A

Edinelma de Oliveira Santana
Membro

Liane de Oliveira Mota
Membro

12



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Parecer	ABADA apos analise 28 01 26	03/02/2026
ID:	2401104	Processo
CRC:	2FCE7D4A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TATIANE SENE CAMPOS	
Criação:	03/02/2026 13:33:45	Finalização: 03/02/2026 13:34:47
MD5:	E FF06A7D4C1C58F589681662ADC7B219	
SHA256:	E 8AE8B7449037E9980D7606F9AEE04F062A35AF4B094AAD8E614FF93DBEC882F	
Símbolo/Objeto:	Parecer final ABADA (apos alterações solicitadas)	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	03/02/2026 13:33:45
ASSUNTOS			

PARECER	03/02/2026 13:33:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Ofício 1	30/01/2026	2392005
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2401104 e o CRC 2FCE7D4A.



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J.-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal N°. 1915/2005
Lei Estadual N°. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 n° 470, Livro A - 39, fls 094/105

Projeto Social Capoeira ABADÁ no "Tocar do Berimbau Todos São Iguais"

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Organização da Sociedade Civil: Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J.DACÁ

Projeto: Projeto Social Capoeira ABADÁ no Tocar do Berimbau Todos São Iguais .

Ação: Eixo 04 Direito à Convivência Familiar e Comunitária " Fortalecer os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário, Eixo 05 Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer. 5.3. Promover cultura, lazer e esporte, por meio de eventos culturais (contação de histórias, teatro, música, dança, etc), brincadeiras, campeonatos, torneios de (futebol, vôlei, skate, handebol e etc);"

Nº total de beneficiários diretos: 100

Nº total de beneficiários indiretos: 400

O Projeto Social Capoeira ABADÁ no Tocar do Berimbau – Todos São Iguais prevê o atendimento de um público total de até 400 beneficiários, considerando de forma integrada os beneficiários diretos e o impacto social indireto gerado pelas ações desenvolvidas. O público direto, estimado em 100 beneficiários, corresponde às crianças e adolescentes que participam regularmente das atividades continuadas de capoeira, ações culturais, esportivas e educativas, com acompanhamento sistemático e planejamento pedagógico. O público indireto foi estimado em até 300 beneficiários, considerando o efeito multiplicador das ações no contexto familiar e comunitário. Cada beneficiário direto impacta, em média, três a quatro pessoas de seu convívio, entre irmãos, primos, e amigos da comunidade, especialmente por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, da participação em eventos culturais, apresentações, rodas de capoeira e atividades comunitárias abertas.

Dessa forma, ao somar os 100 beneficiários diretos com o impacto estimado de até 300 beneficiários indiretos, o projeto alcança um público total previsto de até 400 beneficiários, número compatível com as ações planejadas, a metodologia adotada e as aquisições previstas, garantindo coerência técnica, alcance social ampliado e efetividade na promoção dos direitos à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao esporte e ao lazer. Além disso, o projeto prevê a aquisição de kits compostos por mochila, camisa e calça, assegurando condições dignas, igualitárias e inclusivas de participação, especialmente para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Essa ação contribui diretamente para a permanência dos

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-6969
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/1

ID: 2401104 e CRC: 2FCE7D4A



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J.-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal N°. 1915/2005
Lei Estadual N°. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 n° 470, Livro A - 39, fls 094/105

beneficiários nas atividades, para a valorização da autoestima e para a redução de desigualdades no acesso às práticas culturais e esportivas, alcançando um total estimado de até 400 beneficiários, entre diretos e o público impactado nas ações coletivas e eventos comunitários.

Local de Execução:

Nome do Espaço: Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná.

Endereço: Rua Manoel Pinheiro Machado, nº 3759 – Bairro Alto Alegre, Ji-Paraná – RO CEP: 76.800-000.

Nome do Espaço: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho.

Endereço: Rua Cambé, nº 2287, Bairro Jk, Ji-Paraná - RO, 76900-732.

Nome do Espaço: Associação Casa de Nazaré.

Endereço: Rua Porto Rico, nº 3222, Bairro Boa Esperança, Ji-Paraná - RO, 76.909-524.

Nome do Espaço: APAE.

Endereço: Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, nº 1123, Bairro Jardim dos Imigrantes, Ji-Paraná - RO CEP.: 76900673.

Ambiente: Sala coberta e ventilada, com espaço apropriado para atividades físicas, musicais e rodas de conversa, incluindo acesso a banheiros e bebedouros.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos, prioritariamente residentes no Bairros Jardim dos Imigrantes, Jk, Alto Alegre, Boa Esperança e entorno.

Duração do projeto: 12 meses

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS:

A Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira ABADÁ – A.J – DACÁ, fundada em 10 de setembro de 1990, é uma organização civil sem fins lucrativos, com sede em Ji-Paraná – RO. Com o CNPJ 63.609.929/0001-32, nossa missão é utilizar a Capoeira como ferramenta transformadora, promovendo a educação, a inclusão social, a valorização

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-6969
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/2

ID: 2401104 e CRC: 2FCE7D4A



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

da cultura afro-brasileira e o desenvolvimento humano.

Com mais de três décadas de experiência, desenvolvemos projetos de **natureza social, cultural e esportiva**, com foco em **crianças, adolescentes**. Acreditamos que a Capoeira é um meio poderoso de integrar diferentes públicos, com ênfase na **inclusão e no empoderamento**, respeitando as diversas condições físicas e sociais de cada participante.

A prática da Capoeira é acessível, adaptável e benéfica para a saúde física, mental e emocional, sendo um dos principais instrumentos para o **fortalecimento comunitário e a promoção de cidadania**.

A ABADÁ-Capoeira segue a metodologia **Capoeira ABADÁ**, desenvolvida pelo renomado **Mestre Camisa**, que proporciona uma abordagem pedagógica estruturada e eficaz, capaz de atender às necessidades e características de diferentes públicos, incluindo crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

POR QUE A CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES?

A Capoeira oferece uma **abordagem pedagógica inclusiva**, que beneficia crianças e adolescentes, proporcionando:

- **Desenvolvimento motor e cognitivo:** A Capoeira trabalha a coordenação motora, o equilíbrio, a força e a flexibilidade, enquanto estimula a memória, concentração, percepção rítmica e musical.
- **Promoção da saúde mental e emocional:** A prática regular reduz o estresse, melhora a autoestima e favorece a regulação emocional, importante no desenvolvimento social e psicológico dos jovens.
- **Cultura e identidade:** A Capoeira é uma rica manifestação da **cultura afro-brasileira**, que contribui para o resgate da história e para a promoção do **respeito às diversidades**, reforçando a identidade cultural dos participantes.
- **Socialização e inclusão:** Como atividade de grupo, a Capoeira favorece a interação social, ensina valores como **respeito mútuo, disciplina e trabalho em equipe**, e estimula a **autonomia** dos jovens.

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/3

QR Code: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

• **Prevenção de comportamentos de risco:** Através da ocupação saudável do tempo livre, a Capoeira oferece uma alternativa às práticas prejudiciais, prevenindo a **evasão escolar** e o envolvimento com **atividades ilícitas**.

COMO A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA:

As aulas são **gratuitas** e ministradas por **instrutores qualificados**, com vasta experiência em pedagogia da Capoeira adaptada para públicos diversos. Para garantir a **efetividade pedagógica**, utilizamos a metodologia **Capoeira ABADÁ**, desenvolvida pelo **Mestre Camisa**, que integra movimentos tradicionais da Capoeira com uma **abordagem estruturada e moderna**. Esta metodologia é projetada para **facilitar o aprendizado e a inclusão** de todos os participantes, respeitando as especificidades de cada faixa etária e condição física.

A **metodologia da Capoeira ABADÁ** é fundamentada em princípios como **inclusão, respeito à diversidade e educação integral**, sendo aplicada de forma a contemplar as especificidades de crianças e adolescentes, com base em atividades que promovem o **desenvolvimento motor, social, emocional e cognitivo**.

Além disso, são adotadas estratégias de **prevenção e conscientização** relacionadas ao comportamento, saúde e bem-estar dos participantes, com acompanhamento e avaliação contínuos.

NOSSO TRABALHO EM JI-PARANÁ:

A ABADÁ-Capoeira atua de maneira consolidada em diversas comunidades e espaços de Ji-Paraná, como **escolas públicas, CRAS, programas sociais, associações comunitárias e Entidades da Rede Sócio-assistencial** no município de Ji-Paraná. Nosso foco é atender, especialmente, crianças e adolescentes em situação de **vulnerabilidade social** e risco, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Além da formação técnico-esportiva, trabalhamos para garantir o **acesso à cultura, ao esporte e ao lazer**, visando a **inclusão social e a transformação das realidades locais**. Parcerias com **escolas e instituições sociais** garantem a abrangência e o impacto positivo de nossos projetos.

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/4

QR Code: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ABADÁ-Capoeira tem como objetivo o atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, prestá serviços, executar programas e projetos de proteção sócio básica, dirigidas em defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem em especial seus familiares. A Abadá - Capoeira oferecer **serviços sociais e educativos** que garantam o **acesso à cultura, à prática esportiva e à cidadania**, com total respeito à **diversidade de idades, gêneros e condições físicas**, em especial àquelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A Capoeira, aliada às **artes integradas** (música, dança, teatro, etc.), é utilizada como instrumento para promover a **inclusão social e o desenvolvimento humano**.

MISSÃO:

A missão da ABADÁ-Capoeira é utilizar a arte da Capoeira como um instrumento de transformação social, para a **formação cidadã, a melhoria da qualidade de vida e o empoderamento** de crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco ou exclusão social. A metodologia **Capoeira ABADÁ**, desenvolvida pelo **Mestre Camisa**, é nossa principal base pedagógica, garantindo uma abordagem que equilibra tradição e inovação.



VISÃO DE FUTURO:

Ser reconhecida como referência em Ji-Paraná e no estado de Rondônia pela implementação de projetos de inclusão e cidadania, através da **Capoeira** e das **artes integradas**, promovendo comunidades mais justas, solidárias e humanas. Queremos um ambiente onde **todas as crianças e adolescentes** tenham oportunidade de se expressar, crescer e se desenvolver com **dignidade, respeito e qualidade de vida**, por meio da **Capoeira ABADÁ**.

EXPERIÊNCIA COM FOMENTOS PÚBLICOS:

A ABADÁ-Capoeira possui ampla experiência na execução de projetos com recursos públicos, tendo realizado diversos Termos de Fomento com o poder público municipal e estadual. Destacam-se os seguintes projetos:

- Termo de Fomento 042/PGE/2017
- Termo de Fomento 086/PGE/2017

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/5

QR Code: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

- Termo de Fomento 003/PGM/PMJP/2018
- Termo de Fomento 002/PGM/PMJP/2019
- Termo de Fomento 012/PGM/PMJP/2020
- Termo de Fomento 005/PGE/2022
- Projeto aprovado no **FUMCRIANÇA 2024**

Essa experiência comprova nossa capacidade de **gestão, planejamento, execução e prestação de contas** de projetos sociais que atendem às exigências legais e aos padrões técnicos exigidos para a aplicação de recursos públicos.

3. OBJETO

O Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” tem como missão promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de **06 a 17 anos**, residentes no município de Ji-Paraná e atendidos por instituições como escolas públicas, CRAS, associações comunitárias e entidades da Rede Socioassistencial. Com base nos princípios do **Eixo 04 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária**, o projeto busca **fortalecer os serviços que objetivam a convivência e o apoio familiar e comunitário**. A capoeira é utilizada como instrumento de união, diálogo e respeito, criando espaços onde crianças, adolescentes, familiares e comunidade possam interagir e fortalecer vínculos. No âmbito do **Eixo 05 – Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, especialmente na ação 5.3, o projeto promove **cultura, lazer e esporte** por meio de rodas de capoeira, apresentações culturais, oficinas de música, contação de histórias, dança e participação em eventos comunitários. Além disso, estimula a prática esportiva inclusiva e participativa, envolvendo torneios, festivais e encontros intercomunitários.

A **metodologia Capoeira ABADÁ**, desenvolvida pelo Mestre Camisa, é a base pedagógica adotada, garantindo que as aulas sejam adaptadas e inclusivas, respeitando as limitações e potencialidades de cada participante. A prática envolve **movimento, música, canto e história**, promovendo o desenvolvimento motor, social e cognitivo, além de transmitir valores como disciplina, solidariedade, resiliência e respeito. A proposta integra educação física, cultura afro-brasileira e princípios socioeducativos, utilizando recursos **lúdicos, ritmicos e pedagógicos** para incentivar a autoestima e o empoderamento juvenil. Todas as atividades serão realizadas em conformidade com a **Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)** e com a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, assegurando a participação ativa e o respeito aos direitos fundamentais.

Resultados Esperados:

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/6

QR Code: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Ampliação do acesso a atividades culturais e esportivas de qualidade.
- Redução de vulnerabilidades sociais por meio do engajamento comunitário.
- Formação cidadã e valorização da identidade cultural.

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio da prática da capoeira e de atividades culturais, esportivas e socioeducativas, em conformidade com os direitos à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. O Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais”, tem como objetivo central promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, residentes em Ji-Paraná, por meio da oferta estruturada e adaptada de aulas de Capoeira. As aulas serão ministradas com uma abordagem educativa e cultural, utilizando a Capoeira como ferramenta de transformação social e promoção do desenvolvimento humano, voltadas para o fortalecimento de valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe.

- Este projeto visa não apenas ensinar os movimentos da Capoeira, mas também fomentar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, oferecendo-lhes ferramentas para a construção de uma vida mais saudável, plena e com maior senso de pertencimento e cidadania.

4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DO “PROJETO SOCIAL CAPOEIRA ABADÁ – NO TOCAR DO BERIMBAU TODOS SÃO IGUAIS”.

Especificamente, o projeto busca:

- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes, proporcionando uma experiência de Capoeira adaptada às suas necessidades e características, respeitando os limites e estimulando as potencialidades individuais. A Capoeira será utilizada para incluir todos os jovens, sem distinção de capacidade ou condição social.
- Desenvolver aspectos físicos, motores, cognitivos e emocionais dos participantes, utilizando a Capoeira como uma ferramenta pedagógica que estimula a coordenação motora, equilíbrio, força física e concentração mental. Além disso, contribui para o fortalecimento da



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

2. Acesso à Educação e Cultura: O acesso à educação de qualidade é um desafio importante nessas localidades. Muitas escolas enfrentam falta de recursos, infraestrutura inadequada e dificuldades de valorização dos profissionais da educação. Além disso, há uma escassez de atividades culturais e recreativas que incentivem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, muitas vezes deixando-os expostos ao risco de engajamento em atividades prejudiciais à sua formação, como o envolvimento com o tráfico de drogas ou a violência.

3. Problemas de Saúde e Bem-Estar: O acesso a serviços de saúde também é limitado em algumas dessas áreas, o que afeta a qualidade de vida dos moradores. Muitas vezes, as famílias têm dificuldades para acessar unidades de saúde próximas, enfrentando longas filas e a falta de recursos médicos adequados.

4. Violência e Insegurança: A violência urbana é um dos maiores desafios enfrentados pelos moradores dessas comunidades. A presença de grupos criminosos, o tráfico de drogas e a violência doméstica são problemas que afetam diretamente a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes. Isso resulta em um ambiente de medo e instabilidade, onde muitas vezes os jovens não têm perspectivas claras de futuro.

5. Desigualdade Social: As desigualdades raciais, de gênero e socioeconômicas também se refletem nessas comunidades. Meninas, por exemplo, enfrentam barreiras adicionais em relação à participação em atividades esportivas e culturais, e jovens de grupos marginalizados muitas vezes têm suas oportunidades ainda mais limitadas.

Dante dessa realidade desafiadora, o Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” busca ser uma ferramenta de transformação, oferecendo aos jovens uma alternativa positiva, que pode ajudá-los a desenvolver habilidades físicas e sociais, ampliar seus horizontes e afastá-los de situações de risco, contribuindo para o seu empoderamento e inclusão social.

Território(s)

O Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” busca transformar a realidade de crianças e adolescentes nas comunidades de maior vulnerabilidade social de Ji-Paraná, especialmente nos bairros Bosque dos Ipês, Parque São Pedro, JK, Habitar Brasil, Nossa Senhora de Fátima, Rondon I e Jardim Capelasso. Essas localidades enfrentam desafios estruturais e socioeconômicos que afetam diretamente a qualidade de vida de seus moradores, sobretudo das crianças e adolescentes. O projeto visa proporcionar uma alternativa positiva e transformadora, utilizando a Capoeira como ferramenta para o desenvolvimento físico, social e cultural desses jovens.

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/7
ID: 2401230 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

autoestima e a construção da autoconfiança de cada jovem, aspectos fundamentais no processo de formação pessoal.

- Fortalecer o vínculo comunitário e incentivar a convivência social, promovendo a interação e a troca de experiências entre as crianças e adolescentes de diferentes realidades. A prática da Capoeira, como atividade de grupo, favorece o trabalho em equipe, a solidariedade e a construção de laços afetivos, com forte ênfase na valorização da diversidade.
- Promover o respeito à diversidade e o combate à exclusão social, utilizando a Capoeira como um meio para ensinar valores de cidadania, respeito mútuo e responsabilidade social, essenciais para o desenvolvimento de jovens cidadãos conscientes e engajados com sua comunidade.
- Utilizar a Capoeira como instrumento de promoção da saúde e da qualidade de vida, contribuindo para a prevenção de problemas de saúde, redução do estresse e melhora na qualidade do sono, aspectos que impactam diretamente no bem-estar físico e emocional dos jovens.
- Desenvolver aspectos físicos, motores e cognitivos, estimulando a coordenação motora, o equilíbrio e a concentração, além de melhorar o bem-estar emocional dos participantes.
- Fortalecer a integração social e o trabalho em equipe, promovendo a convivência, o respeito mútuo e a valorização da diversidade dentro de um ambiente coletivo e inclusivo.
- Estimular hábitos saudáveis e a valorização da cultura afro-brasileira, utilizando a Capoeira como ferramenta de promoção de saúde física, mental e cultural.

5. REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E DO(S) TERRITÓRIO(S)

A realidade dos beneficiários do Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” que residem nas comunidades de maior vulnerabilidade social de Ji-Paraná, reflete uma série de desafios relacionados a aspectos econômicos, sociais e educacionais que afetam diretamente as crianças e adolescentes dessas áreas. Essas comunidades enfrentam questões estruturais que limitam o acesso a serviços essenciais e a oportunidades de desenvolvimento.

1. Vulnerabilidade Econômica: Muitas dessas famílias vivem com uma renda abaixo da linha da pobreza, o que impacta diretamente nas condições de moradia, alimentação, saúde e educação. O desemprego e a informalidade no mercado de trabalho são problemas recorrentes, o que gera uma insegurança financeira constante para as famílias dessas comunidades.



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/8
ID: 2401230 e CRC: BEEAGF9B



1/9
ID: 2401230 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

1. Vulnerabilidade Econômica

Nos bairros em questão, muitas famílias vivem abaixo da linha da pobreza, com acesso restrito a recursos financeiros para atender às necessidades básicas, como alimentação, moradia, saúde e educação. Fonte Vigilância Socioassistencial da SEMASF de Ji-Paraná/RO.). O Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” busca mitigar os efeitos dessa vulnerabilidade oferecendo atividades gratuitas de Capoeira, permitindo que crianças e adolescentes tenham acesso a um programa de qualidade, sem custos, promovendo a inclusão social e proporcionando uma oportunidade para aprender uma arte marcial brasileira que contribui para o desenvolvimento pessoal e comunitário.

2. Infraestrutura Precária

A infraestrutura deficiente é uma característica comum nessas áreas, com ruas mal conservadas, escassez de iluminação pública e falta de saneamento básico. O projeto atua dentro dessas comunidades, criando núcleos de atividades em locais acessíveis, como escolas e centros comunitários, buscando aproveitar ao máximo os espaços disponíveis. Com isso, o projeto busca proporcionar um ambiente seguro e estruturado para os jovens praticarem Capoeira, independentemente das condições adversas do entorno, garantindo um espaço para o desenvolvimento físico e psicológico.

3. Dificuldades no Acesso à Educação

Apesar das escolas presenciarem grandes desafios, como superlotação e falta de recursos, o Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” complementa a educação formal dessas crianças e adolescentes. A Capoeira, enquanto prática cultural e educacional, oferece um aprendizado que vai além do físico, incluindo elementos de disciplina, respeito, concentração e trabalho em equipe. O projeto também trabalha para reforçar valores e atitudes positivas, como o respeito mútuo, a convivência harmoniosa e o fortalecimento de vínculos com a escola e a comunidade.

4. Saúde e Bem-Estar

A saúde pública nas comunidades é um desafio, com unidades de saúde sobrecarregadas e com recursos limitados. Nesse contexto, o Projeto Social Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau



1/10
ID: 2401230 e CRC: BEEAGF9B

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

"Todos São Iguais" atua como um importante aliado na promoção do bem-estar físico e mental das crianças e adolescentes. Por meio da prática regular da Capoeira, os beneficiários têm a oportunidade de desenvolver sua condição física, melhorar a coordenação motora e aliviar o estresse, promovendo o bem-estar geral. Além disso, o projeto oferece um espaço para a socialização e a expressão, contribuindo para a saúde emocional e psicológica dos jovens.

5. Violência e Insegurança

A violência urbana é uma realidade constante nessas comunidades, com altos índices de criminalidade, tráfico de drogas e violência doméstica. A proposta do Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais" é justamente fornecer uma alternativa saudável para os jovens se distanciarem desses ambientes de risco, oferecendo atividades que ocupem seu tempo de forma produtiva e que promovam valores como o respeito, a disciplina e a solidariedade. A Capoeira, com sua filosofia de resistência e respeito, serve como uma forma de proteção e fortalecimento dos jovens frente às adversidades, ajudando-os a construir um futuro mais seguro e sem envolvimento com atividades ilícitas.

6. Desigualdade Social e Exclusão

Em um contexto de profunda desigualdade social, o Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais" visa a inclusão de crianças e adolescentes de grupos marginalizados, como negros e indígenas, e de meninas que muitas vezes têm menos acesso a oportunidades de desenvolvimento, especialmente em atividades culturais e esportivas. O projeto busca promover a equidade, oferecendo a todos os jovens participantes a oportunidade de aprender e se desenvolver, independentemente de sua origem ou condição social, e de combater as barreiras de gênero que limitam o acesso de meninas a atividades esportivas e culturais.

7. Falta de Oportunidades Culturais e Esportivas

Em comunidades com poucos espaços para lazer e cultura, o Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais" se destaca ao proporcionar aos jovens uma vivência rica em cultura e esporte. A Capoeira, além de ser uma arte marcial, é também uma manifestação cultural que envolve música, dança, canto e história, permitindo aos participantes se conectar com a cultura brasileira e com outras manifestações culturais. Esse aprendizado oferece aos jovens uma nova perspectiva de vida, ampliando suas possibilidades de expressão e inclusão no



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

acesso à atividade física e promoção da inclusão, sendo uma ferramenta técnica viável para a construção de ambientes mais saudáveis e inclusivos nas comunidades de Ji-Paraná.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Atividade(s):

ETAPAS DO PROJETO PRÉ-EXECUÇÃO

1. Elaboração e Apresentação da Proposta

- Elaboração da proposta detalhada do "Projeto Social Capoeira ABADÁ" e sua apresentação ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) para aprovação, com a parceria da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES de Ji-Paraná e da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), visando garantir o financiamento e suporte institucional.

2. Preparação dos Espaços

- Preparação dos espaços no Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE para a execução das atividades de capoeira, com adaptações para garantir acessibilidade e segurança para todos os participantes. A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, e SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), Associação Casa de Nazaré, e APAE, também apoiará na parceria e adequação desses espaços e fornecimento de infraestrutura necessária.

3. Contratação de Recursos Humanos (RH)

- Contratação de 01 Coordenador Executivo, 03 instrutores de capoeira com experiência no trabalho com Crianças e Adolescentes além de profissionais de apoio como 01 Assistente Social, para garantir atividades adequadas na execução das atividades.
- Aquisição de materiais de consumo e permanentes necessários para a execução do projeto.

4. Divulgação

- Realização de campanhas de divulgação do projeto, por meio de mídias locais e parceiras, como a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, Associação Casa de Nazaré, e APAE, para informar sobre o projeto e atrair participantes. Utilização de redes sociais, rádios e outros meios de comunicação para ampliar o alcance.

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/11

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

contexto social e cultural.

Conclusão

O Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais" é uma resposta direta aos desafios enfrentados pelas comunidades, que no relatório de monitoramento de Concessão de Benefício eventual e Emergencial (Cesta Básica) da SEMASF no período de Janeiro a Fevereiro de 2025. Durante o monitoramento, foram identificados dezenove (19) Bairros contemplados, sendo que oito (8) estão entre os dez (10) na posição da rank de Incidência de extrema pobreza no Cadastro Único (Fonte Vigilância Socioassistencial da SEMASF de Ji-Paraná-RO). Bairros conforme posição no Rank de Incidência de Extrema Pobreza Bairros São Francisco 13º, Bosque dos Ipês 5º, Novo Ji-Paraná 7º, Vila Jotão 43º, Centro 27º, Dom Bosco 16º, BNH74º, Nova Brasília 4º, Rondo I 12º, Val Paraiso 5º, Bela Vista 19º, Capelasso 2º, Grenn Park 63º, Jardim das Seringueiras 21º Presidencial 8º, JK 1º Novo Horizonte 84º, Parque São Pedro 8º, São Pedro 25º, Urupá 15º. Através da prática da Capoeira, o projeto visa transformar a realidade dessas crianças e adolescentes, proporcionando não apenas o desenvolvimento físico, mas também o fortalecimento de valores como o respeito, a cidadania e o trabalho em equipe. Com isso, o projeto contribui para a construção de um futuro mais digno e promissor para os jovens dessas comunidades, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local.

6. JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Capoeira ABADÁ – "No Tocar do Berimbau Todos São Iguais", baseia-se na utilização da Capoeira como uma metodologia eficiente para promover a saúde física, mental e social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. A Capoeira, enquanto prática corporal, oferece benefícios comprovados, como o aumento da flexibilidade, equilíbrio, força e coordenação motora, além de contribuir para a saúde cardiovascular e a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo. A adaptação da Capoeira para diferentes públicos, incluindo pessoas com deficiência, garante que todos os participantes possam usufruir de seus benefícios, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas. A prática também favorece o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, essenciais para a melhoria da qualidade de vida e autonomia dos indivíduos.

Além disso, a Capoeira, por ser uma prática coletiva, estimula a socialização e fortalece a integração comunitária, elementos essenciais para a promoção de uma cultura de saúde e bem-estar coletivo. A implementação deste projeto está alinhada com as necessidades locais de



1/13

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

5. Inscrição dos Participantes

- Inscrição dos participantes diretamente nos locais de execução Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE, utilizando um formulário específico da Associação Abadá, com ênfase na acessibilidade e na inclusão para Crianças e Adolescentes.

• Observações sobre as Inscrições:

- Locais de Execução: Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE com total acessibilidade para participantes com mobilidade reduzida.

- Capacidade Operativa: Detalhamento da execução das atividades no Termo de Fomento, incluindo o papel do Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE nas atividades do projeto.

6. Locais de Execução

- Garantir que os locais de execução atendam às necessidades de acessibilidade, com adaptações necessárias, com a parceria do Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE, para garantir um ambiente adequado e seguro para todos.

7. Capacidade Operativa

- A capacidade operativa Da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá (A.J.DACÁ).

Essa colaboração com o Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho, Associação Casa de Nazaré, e APAE de Ji-Paraná fortalecerá a execução do projeto, proporcionando parceria institucional para garantir a inclusão social, saúde e bem-estar dos participantes.

EXECUÇÃO DO PROJETO

1ª ETAPA – Apresentação do Projeto



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/12

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



1/14

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

Será realizada uma aula inaugural para apresentar o projeto à comunidade. O evento contará com **demonstrações adaptadas de capoeira e atividades recreativas**, com participação de alunos, familiares e equipe técnica. O local será **acessível** (rampas, banheiros adaptados, sinalização), e haverá **apoio de monitores** para garantir segurança e orientação dos participantes.

2ª ETAPA – Desenvolvimento das Atividades

As atividades serão realizadas duas vezes por semana, nos turnos da manhã e da tarde, em quatro locais:

- Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho;
- Associação Casa de Nazaré;
- APAE.

Cada aula terá duração de **45 minutos**, com turmas de até **25 participantes**, organizadas por faixa etária e necessidade específica. Serão feitas **adaptações conforme o perfil dos participantes**, promovendo inclusão, saúde e bem-estar.

Atividades Desenvolvidas:

- **Capoeira adaptada:**
- Movimentos suaves e funcionais (ginga, esquivas, toques musicais);
- Alongamentos, exercícios de coordenação e roda com mediação;
- Aulas respeitando os limites físicos e cognitivos de cada pessoa.
- **Música e Ritmo:**
- Canto com repertório acessível e envolvente;
- Introdução a instrumentos musicais com apoio e instrução adequada;



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

- **Participação gratuita;**
- **Acompanhamento próximo para garantir inclusão, segurança e bem-estar.**

Locais de realização:

- Centro de Artes Marciais de Ji-Paraná;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Roda Moinho;
- Associação Casa de Nazaré;
- APAE.

Frequência das atividades:

- **2 vezes por semana** (manhã e tarde) em **cada local**.
- Atividades adaptadas com metodologia inclusiva, respeitando as limitações e potencialidades dos participantes.

Atividade	Público-Alvo e Grupos	Frequência / Duração / Horário	Local de Execução	Mês de execução
Oficina de Canto	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Tarde: 15h-17h. Dias da Semana: Quarta e Sexta.	Centro de Artes Marciais	Primeira Semana a partir da liberação do recurso.
Oficina de Percussão	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Tarde: 15h-17h. Dias da Semana: Segunda Feira.	Centro de Artes Marciais	
Oficina de Ritmo	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Tarde: 15h-17h. Dias da Semana: Segunda Feira.	Centro de Artes Marciais	

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/15
ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

- Ritmos leves para estimular percepção auditiva e coordenação.
- **Atividades culturais e recreativas:**
- Rodas de conversa e oficinas temáticas;
- Jogos lúdicos e atividades cognitivas com adaptações;
- Campanhas educativas e caminhadas leves com rodas de capoeira.

Acessibilidade garantida:

- Presença de profissionais capacitados (monitores, cuidadores e apoio técnico);
- Recursos visuais, tátiles e sonoros adaptados às oficinas;
- Espaços adequados e acessíveis para todos os participantes.

3ª ETAPA – Avaliação e Relatórios

O acompanhamento será feito com base em:

- Ficha de inscrição individual com perfil e necessidades de cada participante;
- Controle mensal de presença e envolvimento nas atividades;
- Reuniões semestrais com a equipe e os parceiros do projeto;
- Relatórios mensais, semestrais e anual, com indicadores de participação e impacto social.

Acesso ao Projeto

- **Divulgação acessível:** por meio de visitas comunitárias, redes sociais, rádio local, e apoio das instituições parceiras Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, Associação Casa de Nazaré, e APAE.
- **Inscrição simplificada com apoio no preenchimento;**

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/17
ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

		Feira.	
Oficina de Capoeira	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 2h Movimentos adaptados, com foco em expressão corporal e coordenação motora. Manhã: 09h-11h Tarde: 15h-17h Dias da Semana: Quarta e Sexta.	Centro de Artes Marciais
Oficina de Canto	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Dias da Semana: Segunda Feira.	APAE
Oficina de Ritmo	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Dias da Semana: Segunda Feira.	APAE
Oficina de Percussão	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 2h Manhã: 09h-11h Dias da Semana: Segunda Feira.	APAE
Oficina de Capoeira	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	Movimentos adaptados, com foco em expressão corporal e coordenação motora. 1x por semana 2h Manhã: 09h-11h Dias da Semana: Segunda Feira.	APAE
Oficina de Canto	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00 Dias da Semana: Quarta e Sexta.	Cras Roda Moinho
Oficina de Ritmo	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00 Dias da Semana: Quarta e Sexta.	Cras Roda Moinho
Oficina de Percussão	Criança e Adolescentes /	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00	Cras Roda Moinho

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/16
ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná – Rondônia – Brasil
E-mail: associacaobabadajiparana@hotmail.com

1/18
ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

	até 25 por turma	Dias da Semana: Quarta e Sexta.	
Oficina de Capoeira	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 2h Movimentos adaptados, com foco em expressão corporal e coordenação motora. 09h00 - 10h00 Dias da Semana: Quarta e Sexta.	Cras Roda Moinho
Oficina de Canto	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00 Tarde: 15h–16h Dias da Semana: Terça e Quarta.	Casa de Nazaré
Oficina de Ritmo	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 11h00 Tarde: 15h–17h Dias da Semana: Terça e Quarta.	Casa de Nazaré
Oficina de Percussão	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00 Tarde: 15h–16h Dias da Semana: Terça e Quarta.	Casa de Nazaré
Oficina de Capoeira	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	2x por semana – 1h Manhã: 09h00 - 10h00 Tarde: 15h–16h Dias da Semana: Terça e Quarta.	Casa de Nazaré
Roda de Conversa	Grupos ampliados / até 50 participantes	1x por mês – 2h Com temas sobre saúde, autoestima, cidadania e memória afetiva.	Todos os Grupos

Capoeira ABADÁ – “No Tocar do Berimbau Todos São Iguais” nos locais de atividades;

9.2 - INDICADORES:

- Dados estatísticos dos inscritos para participação no projeto, bem como nas atividades realizadas.

9.3 - INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatórios com os nomes dos participantes no projeto;
- Fotos, releases e matérias divulgadas pela imprensa;
- Qualidade do relacionamento familiar dos alunos participantes do Projeto;
- Parecer dos professores da Escola sobre os alunos participantes do Projeto em relação ao comportamento, a participação nas atividades escolares e ao interesse por práticas esportivas.
- Melhoria do rendimento escolar nas diversas disciplinas a que o aluno está sendo submetido.
- Relatório de entrega dos materiais adquiridos para as Escolinhas de capoeira.

9.4. INDICADORES:

- Desempenho das atividades das escolinhas de capoeira;
- Número de atividades realizadas e turmas;
- Número de materiais que será entregue para escolinhas dos grupos conforme descritos Projeto.
- Prestação de Contas

9.5. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/19

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

Jogos Brincadeiras	Criança e Adolescentes / até 25 por turma	1x por semana – 3h Atividades lúdicas adaptadas, intergeracionais e com segurança.	Todos os Grupos
Atividades Recreativas	Grupos mistos	2x por semana – 1h Exercícios de integração, socialização e criatividade.	APAE
Campanhas e Palestras	Todos os participantes	1x por mês – 2h Temas: saúde, direitos da pessoa com deficiência e envelhecimento ativo.	Todos os Grupos
Aulões Temáticos	Integração entre os núcleos	1x por mês – 2h Dinâmicas coletivas com foco na valorização da cultura da capoeira	Rodizio entre os Núcleos
Evento Cultural	Todos os participantes	2x por semestre – 2h Apresentações inclusivas, exposição de instrumentos, música e roda simbólica.	Local público ou espaços comunitários parceiros

Adaptações para PCDs:

- Metodologias adaptadas por faixa etária, capacidade motora e cognitiva.
- Mediação de profissionais especializados.
- Inclusão de instrumentos de fácil manuseio.
- Foco na socialização, identidade cultural, coordenação motora e autonomia.

9. METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO

9.1. META 1 QUALITATIVAS:

- Participação aproximadamente de até 400 (Quatrocentas) beneficiários no Projeto Social

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/21

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

- Relatório de fotos com as entregas dos materiais ;

META 2 QUANTITATIVAS:

- Entrega dos materiais como uniformes e instrumentos para a modalidade da capoeira, dos Núcleos conforme descritos Projeto.

2.1. INDICADORES:

- Número dos materiais como: uniformes e instrumentos para a modalidade da capoeira, conforme descritos Projeto.;

2.2. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatórios com os nomes dos beneficiários que foram beneficiados com os materiais adquiridos com o recurso.
- O monitoramento das ações do Projeto e atendimento dos objetivos e das respectivas metas propostas é realizado através de reunião com os familiares beneficiadas no projeto;
- Reunião com a equipe responsável pelas escolinhas de capoeira.

META	ATIVIDADES	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Desenvolvimento físico, coordenação motora e vivências esportiva e cultural com a integração da Criança e do Adolescente a uma vida social mais digna	Oficina de Canto	Serão ofertados aproximadamente 400 atendimentos nos Núcleos do projeto, com turmas de até 25 participantes, distribuídos por núcleo, totalizando até 100	Relatórios com os nomes dos participantes no projeto.	Relatórios no Segundo semestre do ano de execução do projeto.
	Oficina de Ritmo			
	Oficina de Percussão			
	Escolinhas de			

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB

1/20

ID: 2401230 e CRC: BEEAGFBB



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

	Capoeira	beneficiários atendidos por polo.		
--	----------	-----------------------------------	--	--

10. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

10.1. Estimativa de materiais permanentes para a prática da capoeira tais como: Berimbau Profissional Completo em madeira de: (Guatambu, Pau pereira, e/ou Biriba). Berimbau com verga de aproximadamente 1,50 cm feito de madeira tratada, e acabamento envernizado, sendo Trios, Gungas, Médio, e Violas, onde todos tem que dá afinação Casando os Sons, sendo de madeira tratada, com cabaças de boa qualidade e casada, dando afinação diferenciada Gunga: som Grave, Médio baixo, e Viola, agudo. Atabaques é madeira reciclada de Comprimento de 99 cm 04 fita de aço, 02 argolas de Aço, Largura da Boca 33 cm, Pele de animal couro, encordoamento de corda de sisal, com 06 curva para afinamento, Tripé madeira reciclada, Comprimento de 36,5 cm, Largura de 23 cm., Pandeiro Profissional, 11 Polegadas pele de couro de animal aro de aço inox, base de madeira, comprimento 29,5, Largura 29,5, Altura 5,5, Peso: 077 kg, Afinações 7 tarrazas, para afinação. Acompanha chave para aperto de tarrazas, Agogô de ouriço de castanha, cabo de madeira tamanho 36,5 cm, Cuia, em cabaça invernizada, Kit de Capas em couro de Instrumento 04 peças, Placas de Tatame medindo 6.70X6.70 com 5cm de espuma em formato redondo Bastão de madeira Jogo do Pau 140 cm, Bastão de Maculêl 45 cm, Computador Processador Intel Core i7 2600 memória 16 GB DDR3 armazenamento: SSD 1TB gabinete: modelo corporativo SLIM preto, Monitor 23.8" polegadas preto 75Hz curvo periférico: teclado e mouse sem fio, webcam, fone e bluetooth, e Pneus 18 265X60X18.

9.2. Estimativa de materiais de consumo como Combustível Tipo Óleo Diesel S10, e Mochila dobrável de 21 litros uniformes para prática da capoeira como Camisa branca, em malha fria, pvc. 67% poliéster e 33% de viscose, cor branca; gola redonda; manga curta, em ribana 1 x 1 em tecido 98% algodão e 2% elastano com 1,5 cm depois de pronto nas mangas e no decote do pescoço; sublimada com o símbolo da escola de capoeira do peito medindo 23 cm x 12 cm e nas costas 23 cm x 34 cm, com 4 cores variadas, e vários Tamanhos. Com máximo de 5 cores, limite de 1 desenho (tanto frente como verso) frente com em média de 50 caracteres e costas com até 30 caracteres. Garantia de doze meses, contra defeitos no tecido e na fabricação. OBS: Segue em anexo logo/ Padrão com tamanho e cores, Calça em helanca branca malha Poliamida com bordado na perna esquerda, vários Tamanhos. Garanta de doze meses, contra defeitos no tecido e na fabricação, Rolos de Cordas 100% Algodão 10mm (nº 10) com 200 metros, 10kg. Utilizada para: Graduação na Capoeira, Medalha Comenda personalizada, em metal relevo tam. padrão 7 cm na cor bronze protegido com rezina, acompanha a fita de cetim., Certificado de participação 2010 x 2970 mm., Aquisição de materiais Alimentícios e de

• **Computador:** será utilizado para a organização administrativa da entidade, auxiliando na elaboração de relatórios, registros de frequência, inscrições de beneficiários e prestação de contas. Trata-se de um recurso essencial para a gestão transparente e eficiente do projeto, permitindo a sistematização das informações e a comunicação institucional.

5. Manutenção do Veículo da Entidade:

• **Pneus:** a substituição dos pneus do veículo da entidade é necessária devido ao desgaste dos atuais, que já se encontram em condições que comprometem a segurança. O veículo é utilizado para transporte de materiais, deslocamento de educadores e apoio logístico às atividades do projeto. Dessa forma, a troca dos pneus assegura a continuidade das ações, preservando a integridade dos beneficiários e colaboradores, além de garantir maior eficiência e segurança nas operações da entidade.

6. Impacto Social e Educativo

Dessa forma, cada material solicitado possui uma função pedagógica, cultural, social, administrativa e de infraestrutura, compondo um conjunto integrado que possibilitará:

- A prática da Capoeira de forma organizada e segura;
- A criação de espaços de convivência, aprendizado e fortalecimento comunitário;
- O estímulo à permanência dos participantes nas atividades;
- O reconhecimento e valorização dos esforços individuais e coletivos;
- O fortalecimento da gestão administrativa e da sustentabilidade da entidade;
- A manutenção adequada do veículo, garantindo segurança e continuidade das ações.

Portanto, a aquisição dos itens é fundamental para a plena execução do projeto, garantindo sua efetividade e o alcance dos objetivos de inclusão social e promoção da cidadania.

9.4. Recursos Humanos:

Quadro 1 - Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:

Cargo/Função	Atribuição	nº de hs/semana	nº de hs/mês	Vínculo*	Valor da Remuneração
1. Planejamento e		20 horas	80 Horas	Contrato	R\$ 3.200,00

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/23

QR ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

Expedites como: Perulito 600gr, Perulito Bola 600 gr, Goma Sortida 1 kg, Goma sortida 700 gr, Bala Yogute 100 g, Bala de coco 700 gr, Bombom 1 kg, Bombom 250 gr, Pipoca doce 50 unid, Marshmallows 250 gr, Balão liso, Guardanapo de papel 30x30 50 unid., Prato de plástico 200 ml 10 unid., Copo de Plástico 180 ml 50 unid., Bolacha Crean Cracker 350 gr, Biscoito de Rosca 600 gr, Milho de pipoca 400 gr, Fita adesiva 45 m x100 com 06 unid., EVA 47x40cm , Cartolina 50x60cm, Papel A4 210x297, Giz de Cera 12 cores , Lapis de cor 36 unid., Canetinha 12 unid, e Cooff-Brek,

9.3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais descritos se faz necessária para garantir a execução qualificada e integral do Projeto Social Capoeira Abadá – No Tocar do Berimbau Todos São Iguais, que tem como finalidade promover a inclusão social, a prática esportiva, a valorização cultural e o fortalecimento de vínculos comunitários por meio da Capoeira.

1. Materiais Específicos de Capoeira

Os Kits uniformes (mochila, camisas e calças), cordas de graduação e demais itens próprios da prática da capoeira são indispensáveis para a padronização, organização e identidade dos participantes. Esses materiais proporcionam não apenas a prática segura da modalidade, mas também reforçam o sentimento de pertencimento, igualdade e disciplina entre crianças, adolescentes e demais beneficiários.

2. Materiais de Expediente e Alimentação

Os materiais de expediente, pedagógicos e alimentícios serão utilizados nas atividades educativas e socioformativas que complementam as aulas de capoeira, fortalecendo vínculos, estimulando a criatividade e oferecendo momentos de convivência saudável. O fornecimento de lanches e materiais básicos durante as oficinas e encontros é fundamental para a permanência e motivação dos participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

3. Medalhas, Certificados e Coffee-break:

As medalhas, certificados e o coffee-break têm como objetivo valorizar e reconhecer o esforço e a dedicação dos beneficiários ao longo do projeto, sendo utilizados na cerimônia de encerramento das atividades. Este momento simbólico é essencial para a construção da autoestima, do reconhecimento social e para consolidar os resultados alcançados, celebrando junto à comunidade a importância da Capoeira como ferramenta de educação, cultura e cidadania.

4. Equipamentos de Gestão e Sustentabilidade:

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/25

QR ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

01 Coordenador	Organização			
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o plano de trabalho e cronograma de atividades. • Definir metas, prazos, indicadores e estratégias de execução. 			
	2. Gestão da Equipe			
	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar, orientar e supervisionar a equipe técnica e voluntários. • Promover reuniões de alinhamento e capacitação contínua. 			
	3. Execução das Atividades			
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e garantir o cumprimento do cronograma. • Solucionar problemas operacionais e propor ajustes quando necessário. 			
	4. Gestão Administrativa e Financeira			
	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar a execução orçamentária e zelar pelo uso adequado dos recursos. • Organizar 			

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/24

QR ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B

1/26

QR ID: 2401630 e CRC: BEEAGF9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

03 Instrutor de Capoeira	<p>documentos, contratos e relatórios de prestação de contas.</p> <p>5. Articulação Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter parcerias com órgãos públicos, instituições e comunidade. • Representar o projeto em reuniões, eventos e fóruns. <p>6. Monitoramento e Avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coletar dados, avaliar indicadores de desempenho e impacto. • Elaborar relatórios técnicos e gerenciais periódicos. <p>7. Comunicação e Divulgação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a comunicação interna e externa do projeto. • Promover a divulgação das ações e resultados por meios apropriados. • Planejar e aplicar aulas de capoeira adaptada com foco em bem-estar, socialização, coordenação motora e 	20 horas	80 Horas	Contrato	R\$ 2.600,00
--------------------------	---	----------	----------	----------	--------------

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/27

ID: 2409230 e CRC: BEEAGF98



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

	<p>autoestima;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliações periódicas do progresso dos participantes; • Promover rodas inclusivas com familiares e comunidade. 				
--	---	--	--	--	--

01 Assistente Social.	<p>1- Atendimento individual e coletivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realiza escuta qualificada de indivíduos, famílias ou grupos. • Identifica demandas sociais e propõe encaminhamentos adequados. <p>2- Elaboração de diagnósticos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisa a realidade social de usuários e comunidades. • Produz relatórios e pareceres técnicos. <p>3- Articulação e encaminhamento a políticas públicas:</p>	20 horas	80 Horas	Contrato	R\$ 2.600,00
-----------------------	--	----------	----------	----------	--------------

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/28

ID: 2409230 e CRC: BEEAGF98

	<ul style="list-style-type: none"> • Encamina usuários para serviços de saúde, educação, assistência, habitação, entre outros. • Media o acesso a direitos e benefícios sociais (como o BPC, Bolsa Família, entre outros). <p>4- Planejamento e execução de projetos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve, implementa e avalia ações e programas voltados à inclusão social. <p>5- Atuação interdisciplinar e intersetorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalha em equipe com outros profissionais (psicólogos, pedagogos, médicos, etc.). • Participa de redes de proteção social. <p>6- Defesa dos direitos humanos e sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atua na promoção da cidadania e no combate a violações de direitos. • Apoia movimentos sociais e organizações 				
--	--	--	--	--	--

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/29

ID: 2409230 e CRC: BEEAGF98



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39, fls 094/105

	<p>da sociedade civil.</p> <p>7-Trabalho institucional e administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atua em órgãos públicos e privados, ONGs, hospitais, escolas, CRAS, conselhos de direitos, entre outros.
--	--

Projeto Social	Planilha Orçamentária												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Previsto
Pessoal													TOTAL
Materiais													TOTAL R\$ 158.617,04
Código: 33.50.41	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 18.816,00
Materiais de consumo: 2800 Litros de Combustível Tipo Óleo Diesel S10													
400 Unid. Camisa branca, em malha fria, pvc, 67% poliéster e 33% de viscose, cor branca; gola redonda; manga curta, em ribana 1 x 1 em tecido 98% algodão e 2% elastano com 1,5 cm depois de pronto nas mangas e no decote		X											R\$ 19.200,00

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

ID: 2409230 e CRC: BEEAGF98

ID: 2409230 e CRC: BEEAGF98



**Associação Jiparanaense de
Apoio e Desenvolvimento da
Arte Capoeira Abadá
A.J-DACÁ**

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J. - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010
Registro 10/09/1990 nº 470. Livro A - 39, fls 094/105

Lei Estadual N°. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 n° 470, Livro A - 39, fls 094/105



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.927-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

1/31



Associação Jiparanaense de
Apoio e Desenvolvimento da
Arte Capoeira Abadá
ALDACÁ

**Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento
da Arte Capoeira Abada - A. J. - DACC
Fundada em 10 de Setembro de 1990**
CNPJ: 63.609.929/0001-23
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010
Registro 10/09/1990 n° 470, Livro A - 39. fls 094/105

Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

400 Unid. Mochila de Nylon Dobrável 21 Litros. Mochila dobrável de 21 litros confeccionada em nylon impermeável. Compacta e com abertura prática, possui compartimento principal com pequeno bolso interno, bolsos laterais em malha e bolso frontal - compartimento responsável por acomodar a mochila. Para armazenar a mochila no compartimento basta virar o bolso frontal do avesso e dobrar o tecido para melhor acomodação do material. O modo compacto possui uma alça em nylon para transporte, a mochila dispõe de alça de mão em nylon e alças ajustáveis para as costas com revestimento espumado. Altura : 42 cm Largura : 28 cm Profundidade : 18 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 21 cm Peso aproximado (g): 143	X								R\$ 18.000,00
10 Rolos de Cordas 100% Algodão 10mm (nº 10) com 200 metros, 10kg. Utilizada para: Graduação na Capoeira.		X							R\$ 6.000,00
400 Unid. Camisa branca, em malha fria, pvc. 67% poliéster e		X							R\$ 19.200,00



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, n.º 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaocabadajiparana@hotmail.com

Associação Jiparaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J- DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010
Registro 10/09/1990 nº 470. Livro A - 39. fls 094/095

**Associação Jiparanaense de
Apoio e Desenvolvimento da
Arte Capoeira Abadá
A.J-DACÁ**

33% de viscose, cor branca; gola redonda; manga curta, em ribana 1 x 1 em tecido 98% algodão e 2% elastano com 1,5 cm depois de pronto nas mangas e no decote do pescoço; sublimada com o símbolo do Evento de capoeira do peito medindo 23 cm x 12 cm e nas costas 23 cm x 34 cm, com a cores variadas, varios tamanhos. com máximo de 5 cores, limite de 1 desenho (tanto frente como verso) frente com em média de 50 caracteres e costas com até 30 caracteres. Garantia de doze meses, contra defeitos no tecido e na fabricação. OBS: Segue em anexo logo/ Evento com tamanho e cores.								
20 – Pacote Perulito 600gr	X							R\$ 439,80
20 – Pacote Perulito Bola 1 kg	X							R\$ 379,20
Goma Sortida 1 kg	X							R\$ 399,80
Goma sortida 700 gr	X							R\$ 331,80
Bala Yogute 100 gr	X							R\$ 179,80
Bala de coco 700 gr	X							R\$ 431,80
Bombom 1 kg	X							R\$ 659,90



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4969
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

1/31



Associação Jiparanaense de
Apoio e Desenvolvimento da
Arte Capoeira Abadá
ALDACÁ

**Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento
da Arte Capoeira Abadá - A. J. DAC**
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº: 1915/2009
Lei Estadual Nº: 2450/2009
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fols 094/105

Bombom 250 gr		X										R\$ 398,00
Pipoca doce 50 unid.		X										R\$ 309,90
Marsmallows 250 gr		X										R\$ 239,80
Balão liso		X										R\$ 259,80
Guardanapo de papel 30x30 50 unid.		X										R\$ 249,50
Prato de plastico 200 ml 10 unid.		X										R\$ 899,50
Copo de Plastico 180 ml 50 unid.		X										R\$ 309,50
Bolacha Crean Cracker 350 gr		X										599,00
Biscoito de Rosca 600 gr		X										R\$ 1.295,00
Milho de piopoca 400 gr		X										R\$ 495,00
Fita adesiva 45 m x100 com 06 unid.		X										R\$ 99,80
EVA 47x40cm		X										R\$ 697,00
Cartolina 50x60cm		X										R\$ 198,00
Papel A4 210x297		X										R\$ 869,94
Giz de Cera 12 cores		X										R\$ 159,60
Lapis de cor 36 unid.		X										R\$ 259,60
Canetinha 12 unid.		X										R\$ 440,00
Terceiros (Indicar qual o serviço/profissional contratado)* Encargos ja incluido												TOTAL R\$ 166.800,00
Serviço do MEI/R.P.A/NOTA AVULSA. 01 Coordenador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 3.500,00
Serviço do MEI/R.P.A/NOTA AVULSA. 02 Instrutores de Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 7.800,00
Serviço do MEI/R.P.A/NOTA AVULSA. 01 Assistente Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 2.600,00
Rens Permanentes												TOTAL R\$ 74.582,96



NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, n°. 1381.
Bairro: Jardim São Crístóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaobadajipara@hotmail.com

1/32

ID: 2409636 e CRC: BEEA46F9B



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

Código: 44.50.41 Berimbau Profissional Completo em madeira de: (Guatambu, Pau pereira, e/ou Biriba). Berimbau com verga de aproximadamente 1,50 cm feito de madeira tratada, e acabamento envernizado. sendo 03 Trios, 03 Gungas, 03 Médio, e 03 Violas, onde todos tem que dā afinação Casando os Sons, sendo de madeira tratada, com cabças de boa qualidade e casada, dando afinação diferenciada Gunga: som Grave, Médio baixo, e Viola, agudo.	X								R\$ 2.790,00
06 Unid. Atabaques é madeira reciclada de Comprimento de 99 cm 04 fita de aço, 02 argolas de aço, Largura da Boca 33 cm, Pele de animal couro, encordoamento de corda de sisal, com 06 cunha para afinação, Tripé madeira reciclada, Comprimento de 36,5 cm, Largura de 23 cm.	X								R\$ 10.146,00
10 Pandeiro Profissional, 11 Polegadas pelem de couro de animal aro de aço inox, base de madeira, comprimento 29,5, Largura 29,5, Altura 5,5, Peso: 077 kg, Afinações 7 tarrazas, para afinação. Acompanha chave para aperto de tarrazas	X								R\$ 2.990,00
10 Agogô de ouriço de castanha, cabo de madeira tamanho 36,5 cm,	X								R\$ 1.059,46

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/35
ID: 2409610 e CRC: DE614F5F



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

10 Unid. Cuiá, em cabáça invernizada.	X								R\$ 1.100,00
50 Unid. Bastão de madeira Jogo do Pau 140 cm.	X								R\$ 2.250,00
Bastão de maculete 45 cm.	X								R\$ 1.750,00
Kit de Capas em couro de Instrumento 04	X								R\$ 3.800,00
Placas de Tatame medindo 6.70X6.70 com 5cm de espécieira em formato redondo.	X								R\$ 12.000,00
400 Unid. Medalha Comenda personalizada, em metal relevo tam. padrão 7 cm na cor bronze protegido com rezina, acompanha a fita de cetim.	X								R\$ 11.200,00
400 Unid. Certificado de participação 2010 x 2970 mm.,	X								R\$ 2.800,00
01 Unid. Computador Processador Intel Core i7 2600 memória 16 GB DDR3 armazenamento: SSD 1TB gabinete: modelo corporativo SLIM preto, Monitor 23,8 polegadas preto 75Hz curvo periférico: teclado e mouse sem fio, webcam, fone e bluetooth.	X								R\$ 6.589,00
05 Unid. Pneus 18 265X60X18	X								R\$ 11.949,50
Valor Total do Projeto (até 12 meses)									R\$ 395.601,00

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com



Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J-DACÁ

Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A. J - DACÁ
Fundada em 10 de Setembro de 1990
CNPJ: 63.609.929/0001-32.
Instituição de Utilidade Pública
Lei Municipal Nº. 1915/2009
Lei Estadual Nº. 2458/2010.
Registro 10/09/1990 nº 470, Livro A - 39. fls 094/105

ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	
Valor total do Ano II	R\$ 395.601,00
Valor total do Projeto	R\$ 395.601,00

Ji-Paraná/RO, 13 de Janeiro de 2026.



ROMILDO SILVA FARIAS
Presidente da Associação A.J-DACÁ

NOSSA SEDE:
Rua Garcês de Souza Lima, nº. 1381.
Bairro: Jardim São Cristóvão
CEP: 76913-887
(69) 9.9273-4696
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil
E-mail: associacaoabadajiparana@hotmail.com

1/37
ID: 2409610 e CRC: DE614F5F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação o/Número	Data
Projeto	ABADA	05/02/2026
ID: 2409610		
CRC: DE614F5F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 05/02/2026 13:05:41 Finalização: 05/02/2026 13:05:55		
MD5: 6E2817538E8E66D276CEF6A71AD86774		
SHA256: 9843282B00B6F22C64746462CD6A53D37CF4ED82183CA0D1874DFB9A16708E0		
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a aprovação das alterações no projeto da entidade Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte Capoeira Abadá- A.J - Dacá no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/CM/CA/2025 - FUMCRIANA.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 05/02/2026 13:05:41
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PÚBLICO DE PÚBLICO		05/02/2026 13:05:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 341		05/02/2026 2409152
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2409610 e o CRC DE614F5F.		
	Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação o/Número	Data
Resolução 341	341	06/02/2026
ID: 2411236		
CRC: B5EACF03		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 06/02/2026 09:00:50 Finalização: 06/02/2026 09:00:59		
MD5: E54DC5D990406658853D4271CFFDEB82		
SHA256: 10080C2112C0AE413501797C6F8D013D433DC6780E5AC77E43ED2FC1970A0C2		
Símbolo/Objeto:		
Solicita publicação da resolução 341 Aprova alteração ABADA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 06/02/2026 09:00:50
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PÚBLICO DE PÚBLICO		06/02/2026 09:00:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 30		05/02/2026 2408936

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2411236 e o CRC B5EACF03.

1/36
ID: 2409610 e CRC: DE614F5F

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 002, de 5 de fevereiro de 2026.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS GREEN PARK II OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13616/2023 (SEMUSA/SEPLAN)

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, RENATO ANTONIO FUVERKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#))

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#);

Art. 1º Resolve designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscais de Contrato, com base na indicação constante no documento nº ([ID 2400453](#)), referentes à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS GREEN PARK II, cuja empresa contratada é TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.691.928.0001/96, objeto dos autos do processo autuado sob nº 1-13616/2023 SEMUSA/SEPLAN.

FISCAIS DO CONTRATO TITULARES:

CINTIA ROCHA SILVA, ARQUITETA CARGO EM COMISSÃO - CAU Nº A272562-2
ALINE BARBOSA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL CARGO EM COMISSÃO - CREA/SP Nº 5069258447-D
RAFAELA DE LIMA FERREIRA, ARQUITETA CARGO EM COMISSÃO - CAU Nº A2468808-5
GRAZIELLA GOMES PIRES, ARQUITETA CARGO EM COMISSÃO - CAU Nº A311309-4

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE:

EDWARD LUIS FABRIS ENGENHEIRO CIVIL SERVIDOR EFETIVO - CREA 5060198270D/SP

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID 1797758\)](#)

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão, via documentos, ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Os fiscais do contrato designado no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II- Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III- Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV-Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

Portaria 2 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2406745 e CRC: 10CB5ABF).

Pág: 1/2

V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpre-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/02/2026 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2406745 e o código verificador 10CB5ABF.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602060056	06/02/2026	2411594

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	06/02/2026	2411719

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 003, de 5 de fevereiro de 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVA DO CONTRATO ([ID: 2372016](#)) QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS GREEN PARK II - OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-13616/2023 - SEMUSA/SEPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID: 1495325](#)).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 004/CGM/2024 de 04/06/2025 \(ID: 1797758\)](#).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **GESTORA DO CONTRATO**; JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 999723- ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**; e TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**.

§1º - O [Contrato n. 005/PGM/PMJP/2026 de 26/01/2026 \(ID: 2372016\)](#), celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 48.691.928/0001-96, vencedora do procedimento licitatório na Concorrência Eletrônica n. 007/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa visando a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS GREEN PARK II, objeto dos autos do processo nº 1-13616-2023 (SEMUSA/SEPLAN).

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2017, Lei Federal nº 14.133/2021 e ([ID: 1797758](#)).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com expertise, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

Portaria 3 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407605 e CRC: 442A3D50).

Pág: 1/3

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II- Habilidades de comunicação e negociação.

III- Capacidade analítica e organizacional.

IV- Visão estratégica e proatividade.

V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I- Responsabilizar-se pela transparéncia da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparéncia e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparéncia e DOM;
- c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparéncia e DOM;
- d) demais atos de transparéncia que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III -Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadeguada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV- Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpre-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID: 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/02/2026 às 10:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2407605** e o código verificador **442A3D50**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602060058	06/02/2026	2411600
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	06/02/2026	2411719

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#).

Docto ID: 2407605 v1

Pág: 1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82763
Protocolo 2602060058
Data/Hora: 06/02/2026 09:40:15
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 3
Ano: 2026
Data: 05/02/2026
Descrição: Portaria 3

Ementa

Portaria nº 003, de 5 de fevereiro de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86719	Portaria 3	PDF	06/02/2026 09:40:15	5C8AD89AFA1CA56773280A1AAC71D5C2	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 06/02/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2411600 e o código verificador 8BB3207B.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 3	05/02/2026	2407605
Referência: Processo nº 1-13616/2023 .			

Docto ID: 2411600 v1

IV-Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
 V- Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento, via documentos, da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
 VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 VII- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11, da IN 04/CGM/2024.
 VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Cumpre-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 05/02/2026 às 10:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407935 e o código verificador 995CA960.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602060115	06/02/2026	2412283
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 14	06/02/2026	2411954
Referência: Processo nº 7-10216/2023 .			

Docto ID: 2407935 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2602060058 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2411600 e CRC: 8BB3207B).

Pág. 2/2

Pág. 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

 PREFEITURA DE
Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82820
Protocolo 2602060115
Data/Hora: 06/02/2026 10:39:16
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 4
Ano: 2026
Data: 05/02/2026
Descrição: Portaria 4

Ementa

Portaria nº 004, de 5 de fevereiro de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86776	Portaria 4	PDF	06/02/2026 10:39:16	2F7182BCA50952D791BD1624F941DF8C	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

 Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 06/02/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2412283 e o código verificador 1F2F8852.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 4	05/02/2026	2407935
Referência: Processo nº 7-10216/2023 .			

ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I- Responsabilizar-se pela transparéncia da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - a) publicação do contrato no portal da transparéncia e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparéncia e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparéncia e DOM;
 - d) demais atos de transparéncia que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Comprovante de Publicação (Portal) 2602060115 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2412283 e CRC: 1F2F8852).

Pág. 2/2

Pág. 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 005, de 5 de fevereiro de 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS ADMINISTRATIVA DO CONTRATO ([ID 2347603](#)) QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA, COBERTURA METÁLICA E ALAMBRADO OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7-10216/2023 (SEMES/SEPLAN).

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024 ([ID 1797758](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **GESTORA DO CONTRATO**;

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 999723- ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**;

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - ocupante do cargo em comissão para exercer as funções de **FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

§1º - O contrato ([ID 2347603](#)), celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 10.434.136/0001-63, vencedora do procedimento licitatório na Concorrência Eletrônica n. 008/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa visando a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA, COBERTURA METÁLICA E ALAMBRADO, SERÁ EXECUTADO NA RUA JOSÉ EDUARDO VIEIRA QUADRA 27 J, BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM ÁREA TOTAL DE 1.615,60 M, objeto dos autos do processo nº 7-10216/2023 (SEMES/SEPLAN).

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2017, Lei Federal nº 14.133/2021 e ([ID 1797758](#)).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com expertise, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/02/2026 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408182 e o código verificador 0C3D2658.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2602060082	06/02/2026	2411894	
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 14	06/02/2026	2411954	
Referência: Processo nº 7-10216/2023 .				

Docto ID: 2408182 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº. 05/PM/JP/GAB/SEMOB/2026.

Dados da Publicação

ID: 82787
Protocolo 2602060082
Data/Hora: 06/02/2026 09:58:31
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 5
Ano: 2026
Data: 05/02/2026
Descrição: Portaria 5

Ementa

Portaria nº 005, de 5 de fevereiro de 2026.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86743	Portaria 5	PDF	06/02/2026 09:58:31	6D7BD1222000B73B1A7E4C99AD1AD68E	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 06/02/2026 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2602060082 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2411894 e CRC: 43631356).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2411894** e o código verificador **43631356**.

Referência: [Processo nº 7-10216/2023](#).

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 5	05/02/2026	2408182

Docto ID: 2411894 v1

Docto ID: 2404396 v1

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar e receber referente a despesa referente ao Contrato de Rateio Nº 037/2026 CINDERONDÔNIA - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

PORTARIA Nº05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº2042/GAB/PMJP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para, conferir, receber e certificar despesas referente ao Contrato de Rateio CINDERONDÔNIA - Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, contratado pelo Município, através da Secretaria de Obras e Serviços Público - SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

- I- EDMILSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA - 10668
- II- WANDERSON FELIX SILVA- 999777
- III- EDSON FERREIRA, MATRÍCULA - 95686
- IV- GILBERTO LUIS NUNES, MATRÍCULA - 7912
- V- FRANCISCO DE SOUZA SOARES, MATRÍCULA - 95914
- VI- JOAREZ ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA - 98655
- VII- DIONES SILVA DE LIMA, MATRÍCULA - 97708

Art.3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir do dia 04 de JANEIROde 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 04/02/2026 às 13:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 5 de 04/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2404396 e CRC: 95CF7430).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2404396** e o código verificador **95CF7430**.

Pág: 1/2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o procedimento de compensação tributária previsto no Inciso II do art. 303 da Lei Municipal n. 1139, de 21 de setembro de 2011, e consolidada pela Lei 2910/2015, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 156, inciso II, e 165 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, o procedimento de compensação tributária entre créditos do contribuinte e débitos tributários de sua responsabilidade, sendo vedado qualquer outro tipo de crédito, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se como compensação a adoção das providências de extinção do crédito tributário, quando o contribuinte assume a condição de credor e devedor do Município.

Art. 2º A compensação de valores apurados no âmbito da arrecadação tributária, recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido, na forma da legislação vigente, poderá ser de ofício ou a pedido do contribuinte titular do crédito por intermédio de requerimento eletrônico, a critério e orientações da Administração Pública.

Art. 3º Para os fins de compensação de tributos municipais poderão ser utilizados pelo contribuinte os créditos regularmente constituídos, vencidos ou vincendos, contra o Município, inscrito ou não em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Constitui requisito indispensável para a compensação que o contribuinte do crédito tributário seja a mesma pessoa física ou jurídica titular do débito tributário.

Art. 4º A compensação poderá ser requerida pelo contribuinte quando houver:

I - pagamento indevido ou em valor superior ao exigido de tributo municipal;

Pág: 1/4

Decreto 0147 de 04/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2402007 e CRC: FB4CBFAA).

II - reconhecimento administrativo ou judicial de crédito tributário a favor do contribuinte;
III - duplicidade de pagamento de tributo ou parcela.

Art. 5º A compensação a pedido, formalizada pelo contribuinte, será processada por meio de autos de processo administrativo específico, por meio digital, mediante a exibição por parte do requerente dos documentos comprobatórios do direito creditório.

§ 1º Os documentos iniciais para análise deverão ser apresentados para abertura do processo administrativo digital, e no decorrer da análise poderá ser solicitado novos documentos pelo setor responsável.

I - apresentar requerimento assinado pelo titular do crédito ou débito;

II - cópia do documento pessoal do responsável;

III - cópia da procura, se for o caso;

IV - cópia do documento pessoal do procurador;

V - comprovantes de pagamentos;

VI - documentos que comprovem a duplicidade ou o excesso de pagamento;

VII - identificação do débito tributário que se pretende compensar.

§ 2º O direito à compensação ou devolução extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento indevido, ou, quando for o caso, da data em que se tornar definitiva decisão administrativa ou transitar em julgado decisão judicial que tenha conferido o direito ao crédito.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para análise do pedido, podendo solicitar documentos complementares ou diligências.

Art. 7º Reconhecido o crédito, este poderá ser:

I - utilizado para abatimento de débitos vincendos do mesmo tributo;

II - restituído, a critério da Administração, quando não houver débito compensável.

Art. 8º A compensação de débito vencido relativo a qualquer tributo municipal se dará de ofício ou após pedido de restituição ou resarcimento do crédito feito pelo contribuinte, ou ainda, no exercício da atividade fiscalizatória.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do setor competente promoverá a apuração dos valores a serem objeto de compensação e elaborará o respectivo demonstrativo.

§ 2º A apuração dos valores a serem compensados caberá à Unidade de Secretaria Municipal da Fazenda e seus setores competentes.

§ 3º A compensação, de ofício ou a pedido, fica impossibilitada para débitos com a exigibilidade suspensa, em consonância com o art. 151 CTN.

§ 4º A compensação de ofício de débitos vincendos será precedida de notificação ao sujeito passivo para que se manifeste sobre o procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo o seu silêncio considerado como aquiescência.

§ 5º No caso de discordância do sujeito passivo, a Secretaria Municipal da Fazenda reterá o valor da restituição ou do resarcimento até que o débito seja liquidado.

Art. 9º Não será admitida compensação quando o crédito estiver prescrito, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932.

Art. 10. A compensação de créditos líquidos e certos de titularidade do sujeito passivo, em débitos vencidos ou vincendos, com tributos municipais devidos pelo mesmo contribuinte se dará após a conciliação de contas, momento em que serão realizadas todas as deduções fiscais e tributárias eventualmente incidentes nos créditos líquidos e certos e de realização obrigatória em virtude de imposição legal específica.

§ 1º No caso de débitos protestados ou executados, após a compensação e quitação do débito, o processo deverá ser enviado para a Procuradoria-Geral do Município ou Setor de Dívida Ativa para providências quanto aos aspectos processuais e demais que entender cabíveis.

§ 2º Em caso de compensação de créditos que tenham sido objeto de protesto ou cobrança judicial/extrajudicial, todas as custas, emolumentos, honorários, taxas cartorárias e demais despesas decorrentes do cancelamento do protesto correrão exclusivamente por conta do contribuinte, não cabendo ao Município (ou à parte credora) qualquer responsabilidade por tais encargos.

§ 3º O contribuinte reconhece que o cancelamento do protesto depende do pagamento integral das custas e emolumentos cartorários correspondentes, não se vinculando o ato de compensação à baixa automática do protesto, a qual somente será efetivada após a devida comprovação do pagamento das referidas despesas.

Art. 11. Após a efetivação da compensação parcial e remanescente débito tributário será devida pelo contribuinte a quitação do valor remanescente, mediante o pagamento de guia emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, correspondente ao valor remanescente da compensação promovida nos termos desta Lei, conforme o caso.

Parágrafo único. Os valores remanescentes não pagos no prazo estipulado pelo fisco, que ainda não estiverem em dívida ativa, serão inscritos e sofrerão as correções e multa e mora previstas em lei.

Art. 12. Os valores de débitos referentes a valores pagos a menor são de responsabilidade do contribuinte fazer a conferência e serão corrigidos desde a data que ocorreu o pagamento a menor, com multa, juros e correção conforme legislação vigente e inscritos em dívida ativa.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá controle contábil dos créditos reconhecidos e compensações realizadas, assegurando transparência e publicidade dos atos.

Decreto 0147 de 04/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2402007 e CRC: FB4CBFAA).

Pág: 3/4

Art. 14. O pedido do contribuinte pela compensação implica no reconhecimento dos débitos com o município, renúncia quanto às circunstâncias administrativas e desistência de eventual recurso administrativo interposto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 04 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2402007 e o código verificador **FB4CBFAA**.

Referência: [Processo nº 5-13963/2025](#).

Docto ID: 2402007 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0148, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação da área (referente a matrícula n. 46.755) com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Despacho 5 de 03/02/2026 (ID 2398583) e tudo que consta no Processo n. 3-14629/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área (referente a matrícula n. 46.755), com emissão de laudo mercadológico conforme normas da ABNT, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho;
- II - Edward Luis Fabris;
- III - Raissa Maria Alves Prates.

Parágrafo Único. O objetivo da presente Comissão Especial é proceder avaliação da área (registrada sob a matrícula n. 46.755 de 28 de novembro de 2014, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas) a fim de subsidiar a Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer sobre a matéria do presente processo

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 04 de fevereiro de 2026.

Decreto 0148 de 04/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2405753 e CRC: 9739B8DC).

Pág: 1/2

Decreto 0150 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2406341 e CRC: E10E62AD).

Pág: 1/1

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0150, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Julia Lize Alves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Julia Lize Alves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406341 e o código verificador E10E62AD.

Docto ID: 2406341 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia José Almir de Paula Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Almir de Paula Lacerda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406588 e o código verificador 15E4B624.

Docto ID: 2406588 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Gustavo Calderari Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Calderari Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406705 e o código verificador 380DA7E6.

Docto ID: 2406705 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Karla Karina Freitas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karla Karina Freitas da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406641 e o código verificador 49E75E66.

Docto ID: 2406641 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Silvia Luiz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Legislação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvia Luiz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Legislação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406817 e o código verificador 6FFA77C9.

Docto ID: 2406817 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0156, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Caique Philippe Luiz de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Caique Philippe Luiz de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406919 e o código verificador 32858ED2.

Doco ID: 2406919 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Alexandre Fernandes Kaxinawá, do cargo em comissão de Coordenador de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Alexandre Fernandes Kaxinawá, do cargo em comissão de Coordenador de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407056 e o código verificador E775341C.

Doco ID: 2407056 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Maria Tatiane Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Tatiane Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406988 e o código verificador F7180548.

Doco ID: 2406988 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Jane Paula Selhorst para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jane Paula Selhorst para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407093 e o código verificador 9037F841.

Doco ID: 2407093 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Maycon Douglas, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Maycon Douglas, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407282 e o código verificador 74B1516B.

Docto ID: 2407282 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Valdinei Pereira Vila Nova, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valdinei Pereira Vila Nova, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407361 e o código verificador 447FA707.

Docto ID: 2407361 v1

Decreto 0160 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407282 e CRC: 74B1516B).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Gabriel Henrique S. Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador II da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Henrique S. Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador II da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407328 e o código verificador BA1FF0DB.

Docto ID: 2407328 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Elcio Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Elcio Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407437 e o código verificador B0D17BD4.

Docto ID: 2407437 v1

Decreto 0161 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407328 e CRC: BA1FF0DB).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Cauã César Verçosa de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Cauã César Verçosa de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407466 e o código verificador C7092EF2.

Docto ID: 2407466 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Carlos Alves Camargo Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Alves Camargo Junior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407662 e o código verificador 1CCD29AA.

Docto ID: 2407662 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Lindomar Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Lindomar Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Rony da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Rony da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407721 e o código verificador BAE57D69.

Docto ID: 2407721 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Danielly Melo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielly Melo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407794 e o código verificador 70FE8AE9.

Docto ID: 2407794 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Antônio Aguiar de Souza Filho, da função gratificada de Gerente de Contabilidade para Gestão Fiscal e Normatização Contábil e Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Antônio Aguiar de Souza Filho, da função gratificada de Gerente de Contabilidade para Gestão Fiscal e Normatização Contábil e Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408231 e o código verificador 7F30897B.

Docto ID: 2408231 v1

Decreto 0168 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407794 e CRC: 70FE8AE9).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0169, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Kleber Lucas da Silva Luciano, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Kleber Lucas da Silva Luciano, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407874 e o código verificador BC2B4255.

Docto ID: 2407874 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Graciela Batista de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade para Gestão Fiscal e Normatização Contábil e Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graciela Batista de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade para Gestão Fiscal e Normatização Contábil e Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408272 e o código verificador 0E401726.

Docto ID: 2408272 v1

Decreto 0169 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407874 e CRC: BC2B4255).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Gabrielly Góes, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gabrielly Góes, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408516 e o código verificador AE57CF2F.

Docto ID: 2408516 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Ana Beatriz Lobo da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 39 de 30/01/2026 \(ID 2393499\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Beatriz Lobo da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406607 e o código verificador CEE706D7.

Docto ID: 2406607 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Bruna Lorraine de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Lorraine de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408571 e o código verificador 6E4D3154.

Docto ID: 2408571 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0176, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, da função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, da função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406656 e o código verificador 7EADCAE4.

Docto ID: 2406656 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Isaque da Costa Mendes, do cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Isaque da Costa Mendes, do cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406687 e o código verificador D9D48DE2.

Docto ID: 2406687 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Renata Benício Neves Fuverki, do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Renata Benício Neves Fuverki, do cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406785 e o código verificador A48BDD13.

Docto ID: 2406785 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Carina Albino, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Carina Albino, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406702 e o código verificador 35633BFD.

Docto ID: 2406702 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Aldenir Franco de Freitas Neto, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Aldenir Franco de Freitas Neto, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406810 e o código verificador 3C5F9DE0.

Docto ID: 2406810 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2777 de 04 de novembro de 2025 que nomeou José Alonso Bosi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 42 de 19/01/2026 \(ID 2351480\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2777 de 04 de novembro de 2025 que nomeou José Alonso Bosi, para o cargo Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406879 e o código verificador D19DA787.

Docto ID: 2406879 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Kaylaine de Oliveira Tonette, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 12 de 28/01/2026 \(ID 2381179\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido Kaylaine de Oliveira Tonette, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406990 e o código verificador FF619347.

Docto ID: 2406990 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Braulio Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Braulio Barbosa, do cargo em comissão de Coordenador de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2406962 e o código verificador E6550B7D.

Docto ID: 2406962 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Thatyane Ferreira de Lima, do cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moimbo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Thatyane Ferreira de Lima, do cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moimbo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407041 e o código verificador 2E6C0F9D.

Docto ID: 2407041 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407088 e o código verificador BE1DA09C.

Docto ID: 2407088 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Joel Márcio Viçosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DEC E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Joel Márcio Viçosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407136 e o código verificador A8C56521.

Docto ID: 2407136 v1

Decreto 0185 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407088 e CRC: BE1DA09C).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0186, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Suziane Rocha Dourado de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DEC E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Suziane Rocha Dourado de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407115 e o código verificador 4DDAAEE7.

Docto ID: 2407115 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0188, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Eliana Costa Kaziuk Belizário, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DEC E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eliana Costa Kaziuk Belizário, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407204 e o código verificador 5019A27C.

Docto ID: 2407204 v1

Decreto 0186 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407115 e CRC: 4DDAAEE7).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Marleide Gonçalves Bragança Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marleide Gonçalves Bragança Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407261 e o código verificador 83A18482.

Docto ID: 2407261 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0191, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Ilenilda Dias Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ilenilda Dias Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407299 e o código verificador 865B532A.

Docto ID: 2407299 v1

Decreto 0189 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407261 e CRC: 83A18482).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Maria Luzinete de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Luzinete de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407278 e o código verificador 10462AE6.

Docto ID: 2407278 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0192, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Emily Machado da Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Emily Machado da Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407325 e o código verificador 183DEE93.

Docto ID: 2407325 v1

Decreto 0190 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407278 e CRC: 10462AE6).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0193, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Thaynara Lorayne Bragança Leite, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thaynara Lorayne Bragança Leite, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407337 e o código verificador 9F1D7F2B.

Docto ID: 2407337 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0195, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Jheinny Kelly Santos da Graça, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DEC E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jheinny Kelly Santos da Graça, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407386 e o código verificador 22EF40F8.

Docto ID: 2407386 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0194, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Francisca de Souza Rita de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Francisca de Souza Rita de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407355 e o código verificador 9422931C.

Docto ID: 2407355 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aa servidora municipal Olzina Batista Leão Souza, Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DEC E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Olzina Batista Leão Souza, matrícula nº 13015, a Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407431 e o código verificador C33A87B6.

Docto ID: 2407431 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede ao servidor municipal Rafael Lucio da Silva, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Rafael Lucio da Silva, matrícula nº 13693, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407457 e o código verificador **C6B9D82E**.

Docto ID: 2407457 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0199, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a servidora municipal Paula Cristina Gomes Rocha, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Paula Cristina Gomes Rocha, Matrícula nº 13170, a Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407720 e o código verificador **81D66B46**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	05/02/2026 15:53
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	06/02/2026 09:33
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	06/02/2026 09:40
4	VALERIA DE ASSIS LIMA	***.375.842-**	06/02/2026 09:40
5	LUANA MEIRELES DE CANDIDO	***.780.052-**	06/02/2026 09:47

Docto ID: 2407720 v1

Decreto 0197 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407457 e CRC: C6B9D82E).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a servidora municipal Ana Paula Morais dos Santos, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Ana Paula Morais dos Santos, matrícula n. 13182, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407489 e o código verificador **1CA7A467**.

Docto ID: 2407489 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0200, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a servidora municipal Edinella de Oliveira Santana, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Edinella de Oliveira Santana, Matrícula n. 13298, Gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2407864 e o código verificador **7F5ABC4D**.

Docto ID: 2407864 v1

Decreto 0198 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2407489 e CRC: 1CA7A467).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0201, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a servidora municipal Mérica Cavalcante Câmara Nunes, Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56 da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Mérica Cavalcante Câmara Nunes, Matrícula n. 11841, Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408156 e o código verificador B7DBF0C3.

Docto ID: 2408156 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Cláudimo Iaccino Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Cláudimo Iaccino Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408274 e o código verificador 2B816CF5.

Docto ID: 2408274 v1

Decreto 0201 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408156 e CRC: B7DBF0C3).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0202, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede a servidora municipal Liane de Oliveira Mota, Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Liane de Oliveira Mota, cadastro nº 2030, a Gratificação de Dedição Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408212 e o código verificador 770EFDE9.

Docto ID: 2408212 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia José Felipe Silva Possamai, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrador de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Felipe Silva Possamai, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrador de Rede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408380 e o código verificador 04231454.

Docto ID: 2408380 v1

Decreto 0202 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408212 e CRC: 770EFDE9).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0205, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Alencar de Brito, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408454 e o código verificador 48371FBF.

Docto ID: 2408454 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0207, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Valdo Machado de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valdo Machado de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408454 e o código verificador 48371FBF.

Docto ID: 2408454 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0206, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Carlos Natan da Silva Albano Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Natan da Silva Albano Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408503 e o código verificador D6C0094F.

Docto ID: 2408503 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0208, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Geovana Fernandes Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Norma Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Geovana Fernandes Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Norma Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408583 e o código verificador E22A2D83.

Docto ID: 2408583 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0209, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Fernanda Medeiros de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Medeiros de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408635 e o código verificador 771C732E.

Docto ID: 2408635 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0211, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Carina Albino, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Carina Albino, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408673 e o código verificador 8CD725DF.

Docto ID: 2408673 v1

Decreto 0209 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408635 e CRC: 771C732E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0210, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Laura Vicuna Reis Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laura Vicuna Reis Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408651 e o código verificador 57DFE10E.

Docto ID: 2408651 v1

Decreto 0210 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408651 e CRC: 57DFE10E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0212, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Renata Benício Neves Fuverki, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata Benício Neves Fuverki, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408726 e o código verificador F3956CA1.

Docto ID: 2408726 v1

Decreto 0212 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408726 e CRC: F3956CA1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0213, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Jefferson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jefferson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408775 e o código verificador 14688CA7.

Docto ID: 2408775 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0215, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Paula de Brito Martins, para ocupar a função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Paula de Brito Martins, para ocupar a função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408886 e o código verificador F53C46B0.

Docto ID: 2408886 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0214, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Andrezino Dias Viana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Andrezino Dias Viana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408808 e o código verificador 163111CA.

Docto ID: 2408808 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0216, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Vyviane Cardoso Martins Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vyviane Cardoso Martins Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408910 e o código verificador B1C43372.

Docto ID: 2408910 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0217, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Bráulio Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Bráulio Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408939 e o código verificador 94E56840.

Doco ID: 2408939 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Priscila D'Avila Laurito, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Priscila D'Avila Laurito, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409009 e o código verificador 579FE361.

Doco ID: 2409009 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0218, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Tayanne Rodrigues Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tayanne Rodrigues Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408971 e o código verificador F420C240.

Doco ID: 2408971 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0220, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Tânia Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tânia Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409040 e o código verificador 00614D66.

Doco ID: 2409040 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia David Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado David Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409147 e o código verificador D133903D.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	05/02/2026 15:55
2	JEAN DA SILVA BARROS	***.228.012-**	06/02/2026 09:35

Docto ID: 2409147 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Sueliton da Silva Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sueliton da Silva Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409183 e o código verificador 53C69A9C.

Docto ID: 2409183 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Admilson Soares Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Admilson Soares Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409213 e o código verificador F1E92CDC.

Docto ID: 2409213 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Jeann Flávio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jeann Flávio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409232 e o código verificador D2F42063.

Docto ID: 2409232 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Gabrielly Góes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gabrielly Góes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408637 e o código verificador **AFFC21A2**.

Docto ID: 2408637 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0227, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Elismar Azevedo para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elismar Azevedo para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408717 e o código verificador **EB69277B**.

Docto ID: 2408717 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Hélia Cristiane Fonseca Moura do Nascimento, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Hélia Cristiane Fonseca Moura do Nascimento, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408688 e o código verificador **4BD7973B**.

Docto ID: 2408688 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0228, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Geraldo Guedes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Geraldo Guedes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408776 e o código verificador **5E079105**.

Docto ID: 2408776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0229, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Edilson Shockness, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 59 de 27/01/2026 \(ID 2375585\)](#), e

Considerando o teor do [Memorando 59 de 27/01/2026 \(ID 2375585\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Edilson Shockness, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408818 e o código verificador **CBA0F267**.

Docto ID: 2408818 v1

Decreto 0229 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408818 e CRC: CBA0F267).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Carina Halana Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Carina Halana Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2408917 e o código verificador **316FC987**.

Docto ID: 2408917 v1

Decreto 0230 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2408917 e CRC: 316FC987).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0231, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Lidiane Pinheiro de Souza Moraes, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 6 de 13/01/2026 \(ID 2337037\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lidiane Pinheiro de Souza Moraes, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409031 e o código verificador **1DDF5EAE**.

Docto ID: 2409031 v1

Decreto 0231 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2409031 e CRC: 1DDF5EAE).

Pág: 1/1

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0232, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Tânia Cristina Torres da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 007 de 13/01/2026 \(ID 2337465\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Tânia Cristina Torres da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2409125 e o código verificador **236E23C2**.

Docto ID: 2409125 v1

Decreto 0232 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2409125 e CRC: 236E23C2).

Pág: 1/1

Pág: 1/1

DECRETO N. 0233, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Lidiane Pinheiro de Souza Moraes, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do [Memorando 6 de 13/01/2026 \(ID 2337037\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lidiane Pinheiro de Souza Moraes, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2409197** e o código verificador **6F2901BD**.

Docto ID: 2409197 v1

DECRETO N. 0234, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Tânia Cristina Torres, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da [Lei Municipal 3256, de 28 de junho de 2019](#) e dos Decretos [2694, de 03 de outubro de 2023](#) (ID 359758) e [4356, de 22 de julho de 2024](#) (ID 1057645);

Considerando tudo o que consta no Processo n. 16956/2023, bem como a necessidade de garantir a gestão democrática e eficiente das unidades escolares; e

Considerando o teor do [Memorando 007 de 13/01/2026 \(ID 2337465\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tânia Cristina Torres, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º O mandato da presente nomeação é de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do competente Termo, visando o cumprimento de suas atribuições, metas e indicadores educacionais estabelecidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 18:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2409306** e o código verificador **B13488B0**.

DECRETO N. 0235, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Rozely Felipe, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito -Escola Urbana Núcleo 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 007 de 13/01/2026 \(ID 2337465\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rozely Felipe, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Olivia Heiderich de Brito -Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **E58A296B** e o código verificador **E58A296B**.

Docto ID: 2409442 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0236, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 004/FMS-SEMSA/2026 (ID: 2353174).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.953,84** (quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1726	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.453,84
------	---	----------

02 07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

1711	10.303.0002.2104.0000 - Manutenção Serviços Prog. Assist. Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-114 - Assistência Farmacêutica F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	37.500,00
------	--	-----------

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2410018 e CRC: 083E3C11



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0236, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$1.045.070,97
2 - Restos a Pagar	R\$49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.045.070,97 - R\$49.258,05 R\$995.812,92
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$73.054,07
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$922.758,85

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2410018 e CRC: 083E3C11

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.114 - Assistência Farmacêutica
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0236, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$256.257,13
2 - Restos a Pagar	R\$26.778,61
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$256.257,13 - R\$26.778,61 R\$229.478,52
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$229.478,52
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$142.165,65
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$87.312,87

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2410018 e CRC: 083E3C11

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2410018 e CRC: 083E3C11



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0236, de 05 de fevereiro de 2026	05/02/2026
ID:	2410018	Processo
CRC:	083E3C11	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	05/02/2026 15:39:39	Finalização:
MD5:	B4FBFEBE586E243CC37097E9E4311A	
SHA256:	6221C33EEDA2E933929A5F78D2A8A584E6E3A00C0E1C2ADB3AABA4910302361E	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:43:17
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:43:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:43:28

ASSUNTOS

DECRETO	05/02/2026 15:42:22
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/02/2026 17:54:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/02/2026 21:39:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2410018 e o CRC 083E3C11.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1686	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	7.600,00
------	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2410044 e CRC: 9BA3F14A

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0237, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$2.328.745,49
2 - Restos a Pagar	R\$107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.328.745,49 - R\$107.434,49 R\$2.221.311,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$793.663,84
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$1.427.647,16

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ^{1,2} o/Nºmero	Data
Decreto	n. 0237, de 05 de fevereiro de 2026	05/02/2026
ID:	2410044	Processo
CRC:	9BA3F14A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Cria ³ o:	05/02/2026 15:46:13	Finaliza ³ o: 05/02/2026 15:48:12
MD5:	F0BA57E3BCC13423ED143752AE20163C	
SHA256:	96BC48E5E7B0FC612449976C884A9E4B2B8E57D43FCE765C401E104CC822044	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:47:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:47:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:47:23

ASSUNTOS

DECRETO	05/02/2026 15:46:22
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/02/2026 17:53:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/02/2026 19:41:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2410044 e o CRC 9BA3F14A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

1048 04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-14.000,00

02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1590 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-2.640.908,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0238, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 23/SEMURFH/2026 (ID: 2401931) e o Memorando nº 23/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2402323).

DECESA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.654.908,70 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

1049 04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

14.000,00

02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1592 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ID: 2410068 e CRC: 9EAFC91F

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2410068 e CRC: 9EAFC91F

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identifica ^{1,2} o/Nºmero	Data
Decreto	n. 0238, de 05 de fevereiro de 2026	05/02/2026
ID:	2410068	Processo
CRC:	9EAFC91F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Cria ³ o:	05/02/2026 15:48:25	Finaliza ³ o: 05/02/2026 15:50:09
MD5:	5D227CABB37A7B7DE22F2BC741FF645B	
SHA256:	3257653BE93BE65CA4C635A1D6BEEFB4A3EE155FFCDA06012BDBFA66CAA8E12	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:49:48
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:49:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:49:58

ASSUNTOS

DECRETO	05/02/2026 15:49:02
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/02/2026 17:53:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	05/02/2026 19:41:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2410068 e o CRC 9EAFC91F.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 012/SEMPBA/2025 (ID: 2405524).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2410122 e CRC: 7F805C91

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0239, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**ACRÉSCIMOS**

02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

1566	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	22.500,00
1568	04.122.0001.2098.0000 - Manut Serviços Proteção e Bem Estar Animal Doméstico - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	9.500,00
TOTAL: R\$32.000,00		

REDUÇÕES

02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

1584	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-32.000,00
TOTAL: -R\$32.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 23/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2402323).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1306	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	85.000,00
------	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.



ID: 2410122 e CRC: 7F805C91



ID: 2410144 e CRC: 04E51676



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-85.000,00
1230 08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
018-001 - Recursos próprios do Município	
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0241, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração de Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410370 e o código verificador 1AB1AA53.

Docto ID: 2410370 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2410144 e CRC: 04E51676



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0240, de 05 de fevereiro de 2026	05/02/2026
ID:	2410144	
CRC:	04E51676	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	05/02/2026 15:53:56	Finalização: 05/02/2026 15:56:03
MD5:	E0893814F6DE73BF84497EF4B46B55C8	
SHA256:	C1F824F7B048D878BED3D145D7CB68B61441F39503B4BDEE9B69801052B82712	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:55:41
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:55:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/02/2026 15:55:52

ASSUNTOS

DECRETO	05/02/2026 15:54:52
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/02/2026 17:54:32
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/02/2026 19:42:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2410144 e o CRC 04E51676.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0242, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Leidiane Severino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Leidiane Severino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410372 e o código verificador 1BEEE969.

Docto ID: 2410372 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0243, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Thiago Grazilio, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Grazilio, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410377 e o código verificador 30BF2F0E.

Docto ID: 2410377 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Eloany Gonzaga Mackievicz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eloany Gonzaga Mackievicz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410381 e o código verificador F85862C7.

Docto ID: 2410381 v1

Decreto 0243 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2410377 e CRC: 30BF2F0E).

Pág: 1/1

Decreto 0246 de 05/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2410381 e CRC: F85862C7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0244, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Herivelto Alves dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Herivelto Alves dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410378 e o código verificador 3C72D4DD.

Docto ID: 2410378 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 0247, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Vinícius José Souza Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vinícius José Souza Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410382 e o código verificador 7834AC2A.

Docto ID: 2410382 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0248, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Renan Gonzaga dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Renan Gonzaga dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410384 e o código verificador 94AF3469.

Docto ID: 2410384 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Adalgisa Juliana Landim da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Adalgisa Juliana Landim da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativa, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410386 e o código verificador CE0ABDD1.

Docto ID: 2410386 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Renan Gonzaga dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Renan Gonzaga dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410385 e o código verificador F8CB44D9.

Docto ID: 2410385 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0251, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor municipal Henrique Fulaneti Carvalho, para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária (ID 580175),

Considerando tudo que consta nos Processos nºs 7-15449/2023 e 7-15457/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 100/2026/1SIP/DO/SDA/MAPA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Henrique Fulaneti Carvalho, Médico Veterinário 40h, matrícula nº 13604, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, para atuar junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, até 31 de dezembro de 2026, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, conforme Cláusula Quinta, alínea "c" do citado Acordo de Cooperação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 06 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410617 e o código verificador BDB46C95.

Docto ID: 2410617 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0254, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia Esperidião José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Esperidião José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2412788 e o código verificador 20128B3E.

Docto ID: 2412788 v1



ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR



Decreto 0254 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2412788 e CRC: 20128B3E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0255, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia Naiara Simões da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Naiara Simões da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 06 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 12:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2413134 e o código verificador 6ED88300.

Docto ID: 2413134 v1



ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR



Decreto 0255 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2413134 e CRC: 6ED88300).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0245, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia Nickson Barbosa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Nickson Barbosa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 19:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2410379 e o código verificador A84A4BB6.

Docto ID: 2410379 v1

EXTRATO**EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS**

PROCESSO N° 1-14834/2023
PREGÃO N° 90081/2025

Às 11:21 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14834/2023, Pregão nº 90081/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada com aquisição de barracas e balcões móveis para distribuição gratuita aos feirantes do Município de Ji-Paraná, atendendo com isso, as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária - SEMAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicárias:** AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO N° 1-13616/2023
CONCORRÊNCIA N° 90007/2025

Às 12:52 horas do dia 12 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13616/2023, Concorrência N° 90007/2025. **Objeto da compra:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Muro Green Park II, Endereço: Rua Parintins s/n, Bairro Green Park, Ji-Paraná/RO, com dimensão em 142,98 m de muro de 2,00 m de altura, no município de Ji-Paraná. **Empresa Adjudicárias:** TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.691.928/0001-96. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO N° 1-6098/2025
PREGÃO N° 90065/2025

Às 08:38 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6098/2025, Pregão nº 90065/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicárias:** JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.212.231/0001-58, MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.541.915/0001-33, ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.772.464/0001-75, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 09.135.378/0001-77, ECOLIM LTDA, CNPJ 17.221.558/0001-08, NOVA RENASCER LTDA, CNPJ 26.804.280/0001-84, OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.387.424/0001-70, ASLI COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.578.276/0001-14. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO N° 1-5986/2025
PREGÃO N° 90095/2025

Às 12:09 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5986/2025, Pregão nº 90095/2025. **Objeto da compra:** Aquisição de veículo tipo van/mini ônibus, por meio da emenda parlamentar nº 4486/0001, para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, visando atender as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicárias:** MANUPA COMÉRCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0010-82. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO N° 1-8238-2025
PREGÃO N° 90080/2025

Às 08:42 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8238/2025, Pregão nº 90080/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicárias:** J & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08, VISAOMATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.657.981/0001-38, G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84, JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.212.231/0001-58, ALPHAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ 05.028.965/0001-06, ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.307.039/0001-69, SAO JOSE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.011.574/0001-04, L. BRASIL DA COSTA, CNPJ 34.687.638/0001-64, DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 52.124.206/0001-27, CALIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 09.135.378/0001-77, COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ 02.475.985/0001-37, MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46, TECPLIS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62, MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.541.915/0001-33. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO N° 1-8230-2025
DISPENSA N° 25/2025

Às 08:47 horas do dia 07 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8230/2025, Dispensa nº 25/2025. **Objeto da compra:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, visando a aquisição emergencial de material de consumo odontológico, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às necessidades da atenção básica de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, **Empresas Adjudicárias:** MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46, DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52, PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55.799.128/0001-59. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).